SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2755

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 003/2021, objetivando A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E KITS PARA A MERENDA ESCOLAR EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PNAE. Valor máximo a ser licitado: R$ 2.973.980,00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2021, às 9h45(horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: secretariaafog@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 20 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:D410D3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispões sobre alteração de vigência de decretos anteriores e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do decreto executivo municipal de n. 001/2021 dispondo sobre situação anormal e de emergência;

CONSIDERANDO o decreto municipal de n. 007/2021 dispondo sobre estado de calamidade pública no âmbito do município da Água Preta em virtude de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o decreto legislativo 196 de 14 de janeiro de 2021 de autoria da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o desmando administrativo na gestão anterior, ocasionando o ferimento à continuidade de serviços básicos à população;

CONSIDERANDO ser a funcionalidade da administração pública fundamental para a garantia de direitos fundamentais à população aguapretana.

DECRETA:

Art. 1º - O decreto municipal de n. 001/2021 mantem sua vigência e eficácia total, em todos seus termos, conforme ali preceituados, exceto para as situações de que versam a calamidade pública decorrente do coronavírus;

Art. 2º - Toda e qualquer situação que verse acerca da calamidade pública em decorrência da covid-19 será observada nos termos no decreto municipal 007/2021, cuja homologação deu-se pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco através do decreto 196/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B0BEFDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 224/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 021/2020. PREGÃO N°: 007/2020. Aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a unidade mista, samu e veículos equipados para cilindros de oxigênio. Valor R$: 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Vigência: 10/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: Luiz Guilherme Pinho de Moura Filho – ME – CNPJ: 07.746.491/0001-63. CONTRATO Nº. 215/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 021/2020. PREGÃO N°: 007/2020. Aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a unidade mista, samu e veículos equipados para cilindros de oxigênio. Valor R$: 5.597,55 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: 17/11/2020 a 11/12/2020. Contratado: Luiz Guilherme Pinho de Moura Filho – ME – CNPJ: 07.746.491/0001-63. CONTRATO Nº. 228/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO N°: 025/2020. Aquisição de insumos necessários para utilização no enfrentamento a pandemia da covid-19. Valor R$: 20.792,00 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 17/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: Alcance Nordeste Comercio Importação e exportação de medicamentos eireli – CNPJ: 13.630.407/0001-44. CONTRATO Nº. 262/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 20.119,45 (vinte mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 20/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: S.A. de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 014/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 002/2020. DISPENSA N°: 002/2020. Locação de imóvel localizado na Praça João Batista, 57 – centro – Aliança – PE para instalação e funcionamento do CREAS. Valor total R$: 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais). Vigência: 14/02/2020 a 31/12/2020. Contratado: Rosa Valeria de Souza Ribeiro – CPF: 388.202.184-53. CONTRATO Nº. 064/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2020. DISPENSA N°: 001/2020. Locação de imóvel localizado na Rua João hilário pereira de lira, 149 – centro – Aliança – PE para instalação e funcionamento do conselho tutelar. Valor total R$: 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 14/02/2020 a 31/12/2020. Contratado: Jose Severino da Silva – CPF : 141.473.864-15. CONTRATO Nº. 208/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 48.154,59 (quarenta e oito mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos). Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020. Contratado: bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04. CONTRATO Nº. 208/2020. ROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2020. PREGÃO N°: 014/2020. Aquisição de material de pintura de diversos prédios públicos pertencentes a prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 36.698,24 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020. Contratado: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04. CONTRATO Nº. 252/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2020. PREGÃO N°: 014/2020. Aquisição de material de pintura de diversos prédios públicos pertencentes a prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 9.746,67 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04. CONTRATO Nº. 266/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO N°: 003/2020. Aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção para atender as necessidades da prefeitura de Aliança. Valor R$: 2.177,28 (dois mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04. CONTRATO Nº. 272/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2020. PREGÃO N°: 014/2020. Aquisição de material de pintura de diversos prédios públicos pertencentes a prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 7.999,24 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos). Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04. CONTRATO Nº. 269/2020. Serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema streaming de vídeo para divulgação de aulas remotas, durante a paralisação das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Aliança – PE. Valor R$: 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: Allanderson Marcel de Comunicação – CNPJ: 19.935.729/0001-88. CONTRATO Nº. 086/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2020. PREGÃO N°: 014/2020. Aquisição de material de pintura de diversos prédios públicos pertencentes a prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 1.682,87 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04.

Aliança, 20 de janeiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7CD88738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE, através de sua gestora solicita cotação de preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Descartáveis. Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com . Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 20 de janeiro de 2021.

GLEYSE TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7E1B0E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 15/2021

PORTARIA GP Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Instaura Procedimento Administrativo Interno, designa Comissão responsável pela apuração de possíveis irregularidades no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Altinho e dá outras providências.

O Exmº. Sr. **LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA,** Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a notícia de supostas irregularidades no Concurso Público da Câmara de Vereadores do Altinho inserta no Ofício nº 001/2021, do Gabinete do Vereador Oscar de Almeida Castro Neto, subscrita pelos Vereadores **ANDRÉ BATISTA DE OLIVEIRA; ANTONIO MARCOS DA SILVA; ALLYSON JOSÉ DE OLIVEIRA, ARTUR FELIPE DE CARVALHO RODRIGUES; BRENO HENRIQUE SOARES DE BARROS; CÍCERO ANTONIO DE MACEDO; JOSÉ CÍCERO DA SILVA; JOSÉ VANILSON DE MELO; LORENA LAÍS TORRES RODRIGUES e OSCAR DE ALMEIDA CASTRO;**
CONSIDERANDO que a **homologação** do Concurso Público da Câmara de Vereadores do Altinho ocorreu em **07 de dezembro de 2020**, devendo, as convocações e nomeações dos aprovados ocorrerem apenas após a posse dos eleitos nos termos do artigo 73, inciso V, da Lei 9.504/97;
CONSIDERANDO que o edital de **convocação** dos candidatos aprovados no certame foi publicado na 2727 Edição do Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **10 de dezembro de 2020**;
CONSIDERANDO a ausência do envio da homologação do certame ao TCE;
CONSIDERANDO a ausência de vagas para deficientes públicos no edital de abertura do certame;
CONSIDERANDO que o provimento do referido concurso público gera despesas obrigatórias de caráter continuado no Poder Legislativo Municipal do Altinho, uma vez que, após o período de estágio probatório, os servidores adquirem estabilidade;
CONSIDERANDO a inexistência de Relatório de Impacto Financeiro no exercício em vigor e nos dois subsequentes, em Processo Administrativo a autorizar a realização do Concurso Público na Câmara de Vereadores do Altinho, contrariando as disposições contidas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
CONSIDERANDO que a previsão de vagas constante no Edital do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos da Câmara de Vereadores do Altinho foi de apenas 01 (uma) vaga;
CONSIDERANDO a convocação de dois candidatos para a vaga de Auxiliar de Serviços Administrativos, ocorrida em 10 de dezembro de 2020, sem qualquer motivação da necessidade;
CONSIDERANDO as restrições impostas com relação ao aumento de gasto com pessoal enquanto perdurar o Estado de Calamidade dos Entes Federativos decorrentes da Pandemia Mundial causada pelo COVID 19, nos termos do art. 7º e notadamente o art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020;
CONSIDERANDO o Estado de Calamidade decretado pelo Município do Altinho;
RESOLVE:
I – Instaurar Procedimento Administrativo Interno, para apuração dos fatos;
II – Designar a Comissão formada pelos vereadores José Vanilson de Melo, Presidente, Cícero Antonio de Macedo, relator e Allyson José de Oliveira, membro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o procedimento administrativo interno, relativa aos fatos aqui apontados.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altinho/PE, em 13 de janeiro de 2021.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:3F42F60C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Suspensão do Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversos cargos da Câmara Municipal de Altinho – PE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu Presidente, O Exmº. Sr. **LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a notícia de supostas irregularidades no Concurso Público da Câmara de Vereadores do Altinho através de ato oficial do Gabinete do Vereador Oscar de Almeida Castro Neto, subscrita pela UNANIMIDADE dos Edis desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO haver indícios suficientes de irregularidades no trâmite do Concurso Público da Câmara de Vereadores do Altinho a fim de justificar cautelarmente a suspensão do ato e a instauração de Processo Administrativo para apuração;
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Interno Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Altinho, através da Portaria GP nº 015, de 13 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Autotutela conferido à Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica temporariamente **SUSPENSO** o edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público realizado pela Câmara de Vereadores do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, publicado na 2727 Edição no dia 10/12/2020 e errata publicada na 2730 Edição no dia 15/12/2020, ambos do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e, em consequência, **SUSPENSAS** as investiduras/exercícios dos candidatos convocados.
Art. 2º Os atos decorrentes da apuração pela Comissão de Processo Administrativo serão devidamente publicados no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, bem como na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco).
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, notifique-se e Cumpra-se!

Altinho/PE, em 18 de janeiro de 2021.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:55A929CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 030/2018- FMS

Objeto Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 030/2018,cujo objeto** destina-se a conclusão **de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Rua Hermenegildo Sena no Município de Angelim/PE**: **VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados a partir de 01/06 2020 a 29/10/2020.Contratada MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ n° 24.415.447/0001-90:**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F2E8F806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2019- CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019- PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMA

Objeto Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 010/2019, cujo objeto,** destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **conclusão da construção de uma Creche tipo C**, **no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE**, **VIGÊNCIA: 06(seis) meses contados a partir de 29/10/2020 a 27/04/2021.CONTRATADA: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **30.736.637/0001-01:**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23752DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020- PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMA

CONTRATO nº 059/2020–ADM. Contratante**: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64,** através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL**. Contratado: ALTAIR BRAGA ALVES-ME, **inscrita no CNPJ Nº 10.975.954/0001-73**.Objeto Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE . Valor global **R$ 311.031,00.** Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir do dia 01/01/2021.

JORGE BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:140B0084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP

OBJETO: Compras. **1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), e **Filtros**, **Óleos Lubrificantes** e **Correlatos** para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.
1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela Administração pesquisado no site da Agência Nacional de Petróleo e no mercado.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legal, autoriza a Pregoeira a tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.
DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: **www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas: Dia: **22/01/2021** às **09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: **03/02/2021** às **08h30min.**
Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: **03/02/2021 às 08h30min.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: **03/02/2020 às 9h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa: **05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência: **Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**
OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3557-2301** ou WhatsApp: **(41) 99136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo constante nas Planilhas Orçamentárias para realização do Fornecimento: LIVRE CONCORRÊNCIA – (DISPUTA AMPLA) COTA PRINCIPAL (75%) - COMBUSTÍVEIS - LOTE I – Item 01 é de R$ 1.852.537,50, e Item 02 é de R$ 296.940,60, para COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME ou EPP ou MEI (25%) – LC 123/2006 – LOTE II - Item 01 é de R$ 617.512,50, e Item 02 é de R$ 98.980,20 e Item 03 é de R$ 39.889,50.
Preços e Quantitativos - Disputa Ampla - ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS – LOTE III – Total é de R$ 855.774,81.

Brejão (PE), 21 de janeiro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2AB8FCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 004/2021. **Chamada Publica nº 001/2021**. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no termo de referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses. Valor máximo para **Lote I R$ 294.309,00** e **Lote II R$ 93.309,00**. Período Credenciamento: 22/01/2021 a 22/01/2021. Horário: das 09h as 12h. Local: Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 21 de janeiro 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO.
Secretário de Educação;

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO.
Secretário de Saúde;

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B7ECCC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 02/2021, que teve por objeto a Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que o referido procedimento licitatório deve ser gerido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município, já que é órgão independente.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 02/2021.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 19 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:94406D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
PORTARIA Nº 026/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PE, CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACÊDO, no uso de suas atribuições regimentais e pelo disposto na Lei n° 186/2007 de 08 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

ART. 1°- Exonerar do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA desta Câmara Municipal, Sr. CLODOALDO BEZERRA DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Buíque, em 30 de setembro de 2020.

CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACÊDO.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B97F5D63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
PORTARIA 014/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUÍQUE – PE, CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACÊDO, no uso de suas atribuições regimentais e pelo disposto na Lei n° 186/2007 de 08 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do cargo comissionado de Consultor Parlamentar o servidor ADAUTO NILO DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Buíque, em 31 de julho de 2019

CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A8F50843

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
PORTARIA N° 031/2020

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE, CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACÊDO, no uso de suas atribuições regimentos e pelo disposto na Lei n° 186/2007 de 08 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar dos cargos comissionados relacionados abaixo, os servidores que seguem:

Antônio José da Silva – Assessor Técnico Gabinete Parlamentar – Nomeado através da Portaria 029/2020;
Bruno da Silva Barros – Assessor Legislativo – Nomeado através da Portaria 004/2020;
Camilly Geordânia do Nascimento Briano – Assessora Legislativa – Nomeada através da Portaria 004/2020;
Carlos da Silva Caetano – Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar – Nomeado através da Portaria 013/2020;
Carlos Tadeu Nunes Costa Junior – Assessor Parlamentar – Nomeado através da Portaria 025/2020;
Cicero Romero de Resende Araújo – Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar – Nomeado através da Portaria 003/2020;
Dascio de Carvalho Gama Couto Junior – Assessor legislativo – Nomeado através da Portaria 004/2020;
Deydson Araújo Amorim de Albuquerque – Assessor Legislativo – Nomeado através da Portaria 004/2020;
Elisangela Silva Pereira – Assessora Técnica de Gabinete Parlamentar – Nomeada através da Portaria 003/2020;
Filipe Alves Rodrigues dos Santos –Assessor Legislativo – Nomeado através da Portaria 004/2020;
Glaucia Lucia de Moura França – Assessora Técnica Gabinete Parlamentar – Nomeada através da Portaria 003/2020;
Joao do Nascimento Ferreira – Assessor Parlamentar – Nomeado através da Portaria 025/2020;
Jose Elio de Lima – Assessor Legislativa – Nomeado através da Portaria 004/2020;
José Erivaldo Pereira da Silva – Assessor Técnico Gabinete Parlamentar – Nomeado através da Portaria 020/2020;
Katia Waleria Soares de Oliveira – Assessora Legislativa – Nomeada através da Portaria 004/2020;
Maria Dalvanira e Silva – Assessora Técnica Gabinete Parlamentar – Nomeada através da Portaria 003/2020;
Maria Jose Gome da Silva – Assessora Técnica Gabinete Parlamentar – Nomeada através da Portaria 003/2020;
Maria Patricia Macedo Bento Barbosa – Assessora Técnica Gabinete Parlamentar – Nomeada através da Portaria 003/2020;
Nilton Martins Brasileiro – Assessor Legislativo – Nomeado através da Portaria 004/2020;

Renato da Silva Caetano – Assessor Especial da Presidência – Nomeado através da Portaria 028/2020;
Sandra Maria Santana da Silva – Procuradora Geral – Nomeada através da Portaria 022/2020;
Sebastião Ferreira de Lima – Assessor Legislativo – Nomeado através da Portaria 004/2020;
Willians Avelino da Silva – Assessor Técnico Legislativo – Nomeado através da Portaria 006/2020;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Buíque, em 25 de novembro de 2020.

CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6C0EAC98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 43 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: EVILMERODAQUE CAVALCANTE LIMA RESENDE, no cargo comissionado de Chefe de departamento Legislativo, lotado na Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B40CA2A0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo o dia 25 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 20 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:CFAC0EB0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 003/2021

PORTARIA nº 003/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme artigos 218 e 219 do Regimento Interno, no qual dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Vereadora **Maria Tereza Claudina de Araújo Silva** para a função de Procuradora Especial da Mulher no período legislativo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 19 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS
Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
Segundo Secretário.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:044FC306

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 57 / 2021 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MÁRCIA VALÉRIA DE LIRA CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:98C0D1FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 192 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: MILTON RODRIGO LEITE PRIMO, no cargo comissionado de Assessor de contabilidade, lotado na Presidência, símbolo CCGP11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BC41D4A6

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Auditoria Interna, com a finalidade de auditar os setores acadêmico, administrativo e contábil-financeiro da Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Auditoria Interna:

WILLIAMS ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 0156– Presidente;
MARCELO MAIA REGO TOSCANO, matrícula nº 0135 – Membro;
JAIRO ROLIM LOPES DE ALMEIDA SOBRINHO, matrícula nº 0151 –Membro;
KÁTIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 0113 - Membro.

Parágrafo Único - As reuniões da Comissão serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos seus membros.

Art. 3º Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, necessários para a elaboração de relatório final.

Art. 4º A Comissão Especial deverá apresentar relatório final que deverá apontar todas as deficiências, irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos setores, bem como apresentar recomendações para solucioná-los.

Art. 5º O relatório final deverá ser entregue ao Presidente da IES no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Presidente da Comissão ao Presidente da IES.

Art. 6º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício da respectiva função, os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:ADD00AC2

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

Considerando a necessidade do controle dos bens patrimoniais da FACHUCA;

Considerando a necessidade de tombamento dos bens patrimoniais da FACHUCA;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão de Patrimônio:

LOURDES FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 0071 – Presidente;
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS, matrícula nº 0159- Membro;
SUSENI MARIA BORGES LUCAS, matrícula nº 0038 - Membro.

Art. 2° A Comissão de patrimônio deverá realizar o levantamento e inventário, o controle de todos os bens patrimoniais da FACHUCA, bem como acompanhar as compras realizadas pela IES.

Art. 3° A Comissão de Patrimônio providenciará os cadastramentos, as baixas, as doações, o tombamento, o termo de responsabilidade e organizará o fichário próprio dos bens.

Art. 4º O mandato dos membros da presente Comissão será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução.

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:A32C7CD1

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para estudo de leis *lato sensu*, com a finalidade de revisar o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS do Quadro de Pessoal Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo De Santo Agostinho – FACHUCA.

Art. 2º Nomear os servidores relacionados abaixo, sendo todos efetivos integrantes do quadro de pessoal da FACHUCA, para integrarem a Comissão:
LUCIANO JOÃO DE SANTANA, matrícula nº 0153 – Presidente;
CLÁUDIA DO CARMO COELHO, matrícula nº 0138 – Membro;
WILLAMS ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 0156- Membro;
OLINDINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0044 – Membro.

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de todas as leis que se referem ao quadro de pessoal da FACHUCA, assim como a revisão do PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários).

Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período para apresentar ao Presidente da IES, a minuta do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, devidamente revisado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:B50CCFD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA CATHARINA PEREZ DE BARROS, ao cargo de ASSESSORIA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:13C9C4E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THOMAS FREITAS DINIZ, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5E9EF193

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSINETE CIRILO DA SILVA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:48FD9423

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EMANUELE VIEIRA DE CARVALHO ARRUDA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A97767BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILVONALDO ALVES DA SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6B504732

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MELISSA DE OLIVEIRA MARTORELLI, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:65A2107C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GIZELLY TAVARES SOARES, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FC748B25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JONATHAS BEZERRA DE LIMA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:28DE6668

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ RAIMUNDO E SILVA NETO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8443505A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO, ao Cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F2B8609E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D11ED0CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 218/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BDE961E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 219/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANNE MARYELLI DE OLIVEIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 12 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9637FECB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 220/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:502AD723

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 221/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WANDERSON VANDERLEI DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5969C679

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 222/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FAUSTO PAIVA GOMES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A74F22CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 005/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 981/2020 – SEARH de 03/12/2020, Processo nº 14.407 – SEARH de 18/11/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.407 - COLEG/SEARH de 02/12/2020, Anexo Requerimento Nº 14.407 - SEARH de 17/12/2020 e Despacho GRH de 18/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARLINDO GOMES DA SILVA,** mat. nº **2095**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **06 (seis) meses**, referente ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura– SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:02597381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 007/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, n° 253, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-560, **Valor Total:** R$ 345.165,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F5652E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 004/2017; P.P. Nº 003/2017. O Secretário de Agricultura do Município de Cachoeirinha/PE torna público o 4º termo aditivo de prazo e de valor referente ao contrato Nº033/2017 Junto A Empresa J Justo Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.591.099/0001-22, instalada a Avenida Visconde de Suassuna, Nº 923, Sobreloja 0109, Edifício Bosque de Versailles, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540. Fica acrescido ao Contrato nº033/2017 a importância de R$244.920,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais), sendo: R$42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para (Abate de Bovinos) a quantidade estimada é de 3.840 anual, e o valor de R$22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) para (Abate de animais de Médio Porte), a quantidade estimada é de 3.600 anual. Mesmo valor inicialmente contratado. Prazo de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 20 de janeiro de 2021.

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário municipal de agricultura.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DBDCD4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2021 FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2021 FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido R$: 374.300,00. (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/01/2021 às 10:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 05/02/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 05/02/2021.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 05/02/2021.
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **853233,** e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br**.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de janeiro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2ECEDB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO)

Processo Licitatório nº 0002/2021
Leilão (Presencial e On-line) nº 001/2021

- Objeto: Alienação de Bens (veículos e sucatas de móveis), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação.

- Local da Sessão: Garagem da Prefeitura Municipal de Calçado, Sito à Pça. Senador Aderbal Jurema, S/N - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

- Data da realização: **dia 09 de fevereiro de 2021.**
- Horário **às 10:00 (dez horas) horário local.**

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1127, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

- Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Calçado e/ou pelo site: www.calcado.pe.gov.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de janeiro de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C9DD23FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA E PACIENTES ACAMADOS EM DOMICÍLIO DA ATENÇÃO BÁSICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 834.135,50. Entrega do Edital disponível a partir de: 21/01/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 03/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 20/01/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FAECB9F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 004/2021. Processo Nº 005/2021. CPL. aquisição. contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para diversas secretarias do município de Catende/PE.Fundamentação legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado:R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. Cnpj nº 36.303.161/0001-00. Valor R$ 81.609,00.

Catende/PE, 15 de Janeiro de 2021

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistência Social do Município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C0CBE554

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 005/2021. Processo Nº 006/2021. CPL. aquisição. contratação de empresa para fornecimento de material de EPI para a secretaria de assistencia social do municipio de Catende/PE.Fundamentação legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado:R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. Cnpj nº 36.303.161/0001-00. Valor R$ 24.760,00

Catende/PE, 15 de Janeiro de 2021

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistência Social do Município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:1226B81C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 003/2021. Processo Nº 004/2021. CPL. aquisição. contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para diversas secretarias do município de Catende/PE.Fundamentação legal: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93. Contratado:R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. Cnpj nº 36.303.161/0001-00. Valor R$ 90.720,95.

Catende/PE, 15 de Janeiro de 2021

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do Município de Catende/PE

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistência Social do Município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:89EFA354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018
CONTRATO N.º 066/2018

Objeto: " contratação de serviços, referente ao fornecimento de Sistema de Contabilidade e Acompanhamento da Geração de Dados e Relatórios exigidos pelos Órgãos de fiscalização, para atender as necessidades Fundo/Instituto de Previdência do Município de Cedro-PE, FUNPRESCE, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CEDRO-PE.
CONTRATADA: JBS Sistemas Treinamentos e Serviços de Informática LTDA –ME, CNPJ n.º 17.411.806/0001-75, com sede na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na Rua José Matias Sampaio, 222, Edifício Nobilino, apto 201, Sala B

ADITIVO DE PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Cleia Carlos Leite Araújo e Antonio de Figueiredo Brito

CEDRO-PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLEIA CARLOS LEITE
Gerente do FUNPRESCE
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E94A603A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 012/2019
Pregão Presencial n°. 010/2019
CONTRATO N.º 013/2019

Objeto: "contratação de serviços, referente ao assessoramento técnico ao Fundo de Previdência do Município de Cedro-PE, FUNPRESCE, nos serviços regime Próprio de Previdência Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CEDRO-PE.
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEEEDES, com inscrição CNPJ sob o n.º 12.512.378/0001-53, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 5025, sala 114, Boa Viagem, CEP 51.021-020, na Cidade de Recife –PE.
ADITIVO DE PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Cleia Carlos Leite Araújo e Dário Diniz Cerqueira Leite

CEDRO-PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLEIA CARLOS LEITE
Gerente do FUNPRESCE
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:455A3D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
OFÍCIO GABPGM Nº 003/2021

OFÍCIO GABPGM Nº 003/2021

Cortês-PE, 19 de janeiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo do Município de Cortês.
Endereço: Av. Rio Sirinhaém, n° 164, bairro Centro, Cortês–PE CEP: 55.525-000.

ASSUNTO: Encaminha Decretos do Poder Executivo do Município de Cortês.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador Geral do Município de Cortês, por ordem da Prefeita deste Município, comunicar que foram assinados e publicados no Diário Oficial da AMUPE, entre os dias 11/01/2021 a 19/01/2021, os Decretos da Chefe do Poder Executivo Municipal a seguir elencados:

I - DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, publicado no dia 12/01/2021, Código identificador 6DD84AF8, edição 2748;
II – DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, publicado no dia 12/01/2021, Código Identificador 41A1C5FB, edição 2748;
III - DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, publicado no dia 12/01/2021, Código Identificador 75295C1E, edição 2748;
IV - DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, publicado no dia 15/01/2021, Código Identificador 5D1CE495, edição 2751;
V - DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicado no dia 18/01/2021, Código Identificador 77FF74E8, edição 2752;
VI - DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, publicado no dia 19/01/2021, Código Identificador E50043A0, edição 2753.

No intuito de cumprir a ampla publicidade dos Decretos, segue anexada a íntegra dos respectivos atos normativos publicados no Diário Oficial da AMUPE.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês
OAB-PE Nº 042.594-D
(Portaria da Prefeita nº 007, de 01/01/2021 - Publicada no Diário Oficial da AMUPE no dia 06/01/2021, edição 2744)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8CC637D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2019. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias para o Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: ADRIANO REZENDE DE MELO. CNPJ nº 27.248.568/0001-82. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 13/02/2019 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9A9F63E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 001/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 028/2019. Prorrogação da vigência do contrato referente à Serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento do PEC e E-SUS e demais sistemas da atenção básica, atendendo as necessidades dos munícipes de Custódia - PE. Contratado: ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES. CNPJ nº 17.559.229/0001-63. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 16/04/2019 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:84B74A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2020. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTODIA - PE. Contratado: CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME. CNPJ nº 19.987.040/0001-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/01/2020 a 31/12/2021.

Custódia, 28/12/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:864C7615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 087/2020. Prorrogação da vigência do contrato referente à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, de recuperação de créditos fiscais, através de procedimentos administrativos e/ou judiciais, conforme descrição no termo de referência. Contratado: SEVERINO R R REZENDE. CNPJ: 21.758.683/0001-10. Prazo acrescido: 30(trinta) dias. Nova vigência: de 16/11/2020 a 31/01/2021.

Custódia, 28/12/202020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0282607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 04801/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS NO SICONV, SIGA, FUNASA, SIMEC E OUTROS, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: V.S. FIGUEREDO LTDA EPP. CNPJ nº 21.011.741/0001-48. Prazo acrescido: 07 (sete) meses. Nova vigência: de 01/06/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 29/05/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 04801/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS NO SICONV, SIGA, FUNASA, SIMEC E OUTROS, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: V.S. FIGUEREDO LTDA EPP. CNPJ nº 21.011.741/0001-48. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/06/2017 a 31/12/2021.

Custódia, 29/12/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7CD80E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PMC

ADITIVOS AOS CONTRATOS
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2019- FMAS. Prorrogação da vigência do contrato referente à Locação de veículos para as diversas secretarias do município. Contratado: PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ nº 08.228.146/0001-09. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora (*)

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 043/2019- FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à Locação de veículos para as diversas secretarias do município. Contratado: PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ nº 08.228.146/0001-09. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 016/2019-FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à Locação de veículos para as diversas secretarias do município. Contratado: PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ nº 08.228.146/0001-09. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Gestora. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:36D27480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 PMC

ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 016/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, de recuperação de créditos fiscais, através de procedimentos administrativos e/ou judiciais, conforme descrição no termo de referência. Contratado: PINHEIRO MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 08.937.978/0001-96. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09/03/2018 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/202020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E72632C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/2021/PME

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitações do Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as Leis Federais nº 8.666/93 de 21.06.1993 e nº 10.520, de 17.07.2002.
Considerando a exigência do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que exige, anualmente, a renovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a indicação de pregoeiro prevista no inciso IV da Lei nº 10.520, de 17.07.2002;
Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Lei de Licitações e da nova modalidade de licitação Pregão;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL para atuar junto a Prefeitura Municipal da Escada, Fundo Municipal da Saúde e do Saneamento, Fundo Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes, e Fundo Municipal do Desenvolvimento Social, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:
JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO - Presidente da Comissão/Pregoeira
Estado Civil:Solteira
RG nº 6.792.552 SDS-PE
C.P.F.:055.464.294-88
End.:Av. Historiador Israel Felipe, nº 338, Santo Inacio ,Cabo de Santo Agostinho-PE

GLEISON LELINO DA SILVA – 1º Secretário
Estado Civil: casado
RG nº: 5.630.337 SSP-PE
C.P.F.: 034.076.374-46
End.: Rua Barão de Frexeiras 56 Centro Amaraji PE

OARA CECILIA LEMOS DE MELO – 2º Secretário
Estado Civil: casada
RG nº.: 5.367.485 SSP-PE
C.P.F.: 025.786.424-51
End.: Av. Engenheiro Alves de Souza 185 Maracujá Escada-PE

WASTINEY SILVEIRA DE LIMA - Membro
Estado Civil:Solteiro
RG nº.: 4.709.869 SSP-PE
C.P.F.:896.934.774-78
End.:Rua Antonio José dos Santos 47 São Francisco Escada-PE

MARLI ALVES BATISTA - Membro
Estado Civil: Solteira
RG nº 3.371.476 SDS-PE
CPF: 589.214.864-53
Endereço: Rua Amauri Roque de Oliveira 49 Bela Vista Escada-PE

CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA - Membro
Estado Civil:Casado
RG nº: 3.145.154 SSP-PE
CPF: 513.433.124-34
Endereço: Rua Juiz Pessoa,35 Maracujá Escada-PE

RENARD KELLY DOS SANTOS - Membro
RG nº: 6.617.018 SDS -PE
CPF nº 051.801.184-41
Endereço: Rua C. Padre José Leão nº 20 Conceição Amaraji- PE
II –ATRIBUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas nas Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores;
III– Esta Portaria retroagirá seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Escada, 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:8F6E95D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 03/02/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, visando à **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE 01 (UM) TECNICO / TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL COMO AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **54.940,20.** Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 02/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HENERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BEBB969F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 02/02/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 1.011.500,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CEDA6B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 03/02/2021, às 11:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, visando à **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE 01 (UM) TECNICO / CADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **64.765,44.** Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 02/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD091CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 04/02/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 151.174,20. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5AA4153C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

Delega, no âmbito do Poder Público Municipal, a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são ordenadores de despesas, por força do art. 11, II, da Lei Municipal nº 597/2018, de 16 de Julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

Parágrafo Primeiro: A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º. Aos ordenadores de despesa competem:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
II – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que diz respeito à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal) e das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que refere a licitações e contratos;
IV – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.
V – Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
VI – Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;

Art. 3º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 5º. A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Feira Nova, 15 de janeiro de 2021**.**

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CDF88C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA,** portador do RG nº 6.322.527 SSP-PE e do CPF nº 048.124.214-70, para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-IV.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6353674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROBERTA ALCANTARA SANTANA**, portadora do RG nº 6.375.364 SSP/PE e CPF nº 049.026.714-92, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão Financeira da Secretaria de Saúde,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EA1A23D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **TERCIO RODRIGUES MARTINS,** portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684.04, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO**

DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS, símbolo CC-II**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7C4C7913

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ADALTO SIDNEY DE LIMA**, portador do RG nº 493.497.055 SDS/PE e CPF nº 387.286.609-70, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8D191B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GABRIEL LUAN NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 9.705.104 SDS/PE e CPF nº 121.473.494-45, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Pagamento da Secretaria de Administração,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:67BCFA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA**, portador do RG nº 7.516.869 SDS/PE e CPF nº 071.957.634-20, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Material e Patrimônio,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D9B08026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores, por intermédio do seu Presidente informa que o Processo Licitatório nº 001/ 2021, modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, tipo menor preço global, foi revogada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Flores, sita à Rua Dr. Santana Filho, nº 01, centro, Município de Flores, Estado de Pernambuco.

Flores, 20 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:95D158D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 001/2021, em favor da empresa: **MARCOS LIRA E RAPHAEL GOMES ADVOGADOS. CNPJ sob o nº 13.252.450/0001-13, OBJETO**: Contratação de Assessoria Jurídica e Administrativa, especializada na área de Direito Publico para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se a elaboração legislativa, elaboração de defesas administrativas, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado, bem como na esfera judicial, no âmbito administrativo, civil e trabalhistas entre outros,com especificações e atividades. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ: 10.113.736/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) FUNDAMENTAÇÃO: Processo Lic. 001/2021 – Inexigibilidade 001/2021 de 15 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses -15/01/2021 a 31/01/2021. Ratificação: 15/01/2021 |

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:40CDDF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica e Administrativa, especializada na área de Direito Publico para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se a elaboração legislativa, elaboração de defesas administrativas, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado, bem como na esfera judicial, no âmbito administrativo, civil e trabalhistas entre outros,com especificações e atividades. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MARCOS LIRA E RAPHAEL GOMES ADVOGADOS. **CNPJ**: nº 13.252.450/0001-13 **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses - 15/01/2021 a 31/01/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F7734BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 001/2021. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Luíz Rodolfo, nº. 240, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Locador: ANTÔNIO JOSÉ GOMES – CPF: 630.852.324-00. Valor: Mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) e anual de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

Palmares/PE, 20 de janeiro de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A2C1B6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 085/2021

Dispõe sobre cedência do servidor para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA- PE - SAAEG

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor relacionado abaixo está de acordo com a sua cedência para AUTARQUIA;
CONSIDERANDO que o Ente Cedente disponibiliza de tal servidor e que em seu quadro atual temos como suprir tal servidor por outros também efetivos;
CONSIDERANDO que é a Administração Pública atende a todos os princípios Constitucionais;
Considerando que o ato de cedência é Constitucional e Legal;

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR a disposição do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA- PE - SAAEG,** com ônus para a própria Autarquia o senhor **ORLANDO DA FONSECA COSTA FILHO,** Agente Administrativo, matrícula 703282.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8548AC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR: **AMANDA MARGARIDA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 5.011.995 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 025.907.524-82 para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO-CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:69EEB469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 084/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **JOSÉ ROBERTO ALVES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.733.682 SSP/PE e no CPF sob o nº 694.171.134-53, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL-CCS1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9F299F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2021

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR: **MAX WILLAMS DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 6.704.866 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 010.709.274-30, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA- CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1BE60D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSOR DO SETOR DE COORDENAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **JEFFERSON LUCAS SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº8.972.616 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 105.369.894.19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE COORDENAÇÃO-CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F5FD48AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 054/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE CERIMONIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.522.586 SDS/PE e CPF sob o nº 094.344.604-09, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE CERIMONIAL- CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:812EC0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **MICHELLINNY RAYANNY GOMES DE MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 9.924.255 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 708.418.904.12, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO-CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1B275C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2021

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **JONATHAN DIEGO RAMOS ALVES**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.888.717 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 124.263.964-07, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO – CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EFCDA630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DE APOIO À JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.509.905 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 118.025.694-80, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO À JUVENTUDE – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:92F78D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESPORTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **JÂNIO COSMO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 3.816.877 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 715.198.404-97, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESPORTOS – CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C590D5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **ADRIANO JOSÉ GOMES FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.402.033 SDS/PE e no CPF sob o nº 141.099.034-67, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS- CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FA5705B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.094.262 SSP/PE e no CPF sob o nº 057.895.124-02, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA- CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:410500F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2021

Dispõe sobre a nomeação do OUVIDOR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR**: OSMAR GALDINO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 4.166.900.048 MT/PE e inscrito no CPF através do nº 036.573.984-73, para o cargo comissionado de **OUVIDOR – CCS1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:564B012A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Mendes de Holanda, nº. 152, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Agricultura. Locador: EDUARDO JOSÉ DA SILVA – CPF: 214.839.144-53. Valor: Mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

Gameleira/PE, 20 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:85261CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 079/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DE SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **JOÃO ANDRÉ LIMA DE VASCONCELOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.763.814 SDS/PE e no CPF sob o

nº 064.444.426-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5005A9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2021

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **GIOVANNI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.856.264 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 103.783.694-40, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE– CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8489CB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.259.871 SDS/PE e no CPF sob o nº 112.281.494-10, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE PESSOAL - CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3C8B7770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 038/2021

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **RENILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.055.636 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 082.663.354-43, para o cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO- CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:65624513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045/2021

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR**: FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA,** brasileiro, portador, RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F3C8E635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2021

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **WANDERSON RAPHAEL SOBRINHO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.643.090 SDS/PE e no CPF sob o nº 716.741.564-21, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E4117375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 080/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DE SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **IRLLANNA CASSIA DE ARRUDA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.009.544 SDS/PE e no CPF sob o nº 011.675.034-06, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4728FB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2021

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR:**EZEQUIEL RAMOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG sob o nº 5.907.423 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 038.423.384-81, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL-CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AE7A3323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **COSMO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o 5.376.107 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 027.281.784-88, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D3C67FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 083/2021

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **JANIELY ALENCAR DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.081.417 SDS/PE e no CPF sob o nº 076.775.464-63, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EF9EDB3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RATIFICO e **RECONHEÇO** o Processo nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, cujo favorecido é a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE, CNPJ: 10.835.932/0001-08, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife/PE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). PRAZO DA CONTRATAÇÃO**:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Garanhuns/PE, 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5517EF19

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Autoriza cessão de servidor efetivo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício SN/2021 enviado pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, que solicita a renovação da cedência do servidor **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1,** Professor efetivo da AESGA, com ônus para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA;

CONSIDERANDO, o convênio de cooperação mútua celebrado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, que tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente, com possibilidade da cessão ocorrer com ou sem ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a cessão do servidor efetivo **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1,** Professor da AESGA, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, no período de **15 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, com ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário, nos termos firmados no convênio de cooperação mútua celebrado entre as Autarquias.

Art. 2º - Encerrado o prazo de vigência da cessão prevista no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52917DDC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.496/2018 que dispõe sobre a regulamentação na concessão, na aplicação e na prestação de contas de recursos utilizados, sob a forma de Suprimento Individual, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, a responsabilidade pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.496/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FE189B6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2020

Origem: Edital nº 007/2020
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/08/2020
Data do Primeiro Aditivo: 29/12/2020

Objeto/Resumo: O presente Tempo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2020), a fim de prorrogar o prazo contratual

Dados do Contratado(a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: 734.314.194-53
Endereço: Avenida Doutor Idelfonso, 634, Lado A – Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-230

Valor Mensal: R$ 1.822,32 (hum mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Vigência: De 29/12/2020 a 30/01/2021.

Dotação Orçamentária:

12.364.5002.2707.000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2020

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6117F15

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA 191/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.650/2009, que dispõe sobre a criação, a implantação e a Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como membros do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	VÍNCULO
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes	Coordenador de Controle Interno	Comissionado
Bartolomeu Salú Euzébio	Membro	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C22104D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação os nomes dos representantes interinos da Presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para finalizar o biênio 2018-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.
CONSIDERANDO a vacância no cargo de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Assistêncial Social em reunião ordinária de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do mandado dos conselheiros biênio 2018-2020 até 09 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar os nomes dos representantes interinos para Presidência e vice- presideência do Conselho Municipal de Assistência Social, em virtude da vacância referente aos dois assentos;

Presidente interino:
Galileu Bezerra Urquisa, na qualidade de **Presidente interino** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Conselho Regional de Psicologia**.**

Vice- representante interino:
Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques, na qualidade de vice-presidente interino do Conselho Municipal de Assistência Social**, representante governamental.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA RAÍLA ARRAIS DE SOUSA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E8ABD72

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão para Eleição dos Conselheiros Representantes da sociedade Civil para composição do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso), Biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da comissão para eleição conforme prevista no regimento**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os seguintes membros da sociedade civil para compor a Comissão para realização da Eleição dos Conselheiros e Presidente do CMDI:

N.	Membro	Instituição
	Marilda Alves Bezerra	Representante da Sociedade Civil
	Alcione da Silva belém	Representante da Sociedade Civil
	Cícera Alves dos Santos	Representante da Sociedade Civil
	José Aldo dos santos	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - A comissão contará com apoio técnico de Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro, Gislayne Paulino da Silva e Ana Paula de Siqueira Souza.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 20 de Janeiro 2021.

CÍCERA ROMÃO BATISTA DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:646433CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 159/2018**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.694.924/0001-60. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EB5660F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 167/2020**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ nº 26.958.780/0001-70**. **VIGÊNCIA: 30 de Marco de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021**, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:389CE0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 168/2020**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ nº 06.983.851/0001-88**. **VIGÊNCIA: 30 de Marco de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021**, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA02D47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2020
Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 174/2020**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para cessão de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão Financeira da Saúde Online e do Sistema de Gestão de Contratos e Compras Online com as características e exigências deste Contrato, para atendimentos da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA – ME. CNPJ nº 09.144.881/0001-99**. **VIGÊNCIA: 30 de Marco de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021**, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B4BEC20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 082/2020**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombolas, PEJA – Programa de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolas e Programa Mais Educação. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2C68099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 084/2020**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombolas, PEJA – Programa de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolas e Programa Mais Educação. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.520.569/0001-27**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias** contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B83EDFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 085/2020**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombolas, PEJA – Programa de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolas e Programa Mais Educação. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE -CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.498.270/0001-28**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias** contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50A5317F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 086/2020**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombolas, PEJA – Programa de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolas e Programa Mais Educação. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE -CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ nº 28.167.665/0001-03**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E22F30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 088/2020**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombolas, PEJA – Programa de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolas e Programa Mais Educação. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE -CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 30.743.270/00001-53**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09E4A53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TÁGAMO CADENGUE FERRO,** portador(a) do CPF nº. **060.018.634-23**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E927343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora de Pregão da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO,** portador(a) do CPF nº. **628.616.704-87**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE PREGÃO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49A1BEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora Presidente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO,** portador(a) do CPF nº. **011.821.384-97**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA PRESIDENTE DE LICITAÇÃO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos

da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E83AEDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Convênios Municipais da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. **845.716.674-34**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D74F22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor de Pregão da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **JORGE VELOSO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **049.985.174-90**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE PREGÃO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80006827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **985.106.574-91**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AFE8D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **DENIS OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **080.449.634-05**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70AB3881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ EVERALDO DA SILVA SANTANA,** portador(a) do CPF nº. **073.249.864-39**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:262D6AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora de Pregão da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SAMARA FERREIRA PONTES,** portador(a) do CPF nº. **096.145.174-25**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE PREGÃO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23AF0574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre nomeação da Diretora de Contencioso Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIANA REINAUX SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **047.685.754-63**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DE CONTENCIOSO JUDICIAL, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CA1507A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 031/2021

Garanhuns (PE), 20 de janeiro de 2021

Ofício nº 031/2021
Gab. Prefeito

Senhor Gerente
Eduardo Correia de Deus
Agência 3212-3 Santo Antônio
Bradesco

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ 09.342.856/0001-10 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES
REPRESENTANTES AUTORIZADOS CPF CARGO

Catarina Fábia Tenório Ferro 655.955.484-87 Secretária de Saúde
Maria de Fátima Barbosa Nunes 026.109.794-60 Diretora Financeira

II – ASSINATURAS

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III –PODERES
Abrir contas de depósito;
Emitir Cheques;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar saques – contas correntes;
Efetuar transferência por meio eletrônicos;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro /AASP;
Autorização licitação
Endossar cheques;
Baixar cheques;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos pro meio eletrônicos;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar transferência p/mesma titularidade.

IV – CONTAS

Agência
3212-3

Contas

• Todas as contas vinculadas ao CNPJ 09.342.856/0001-10.

V- DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37°.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:311A5486

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. ARTHUR DE OLIVEIRA CORTÊZ, portador do CPF nº 049.226.954-86, do cargo comissionado ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA, símbolo (IPSG/CC-5), nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013, modificada pela Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 20 de Janeiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021 - GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C815F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 015/2020 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CLÍNICOS: OFTALMOLOGIA, conforme Tabela SUS.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.869.011/0001-91. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB961889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Delega, no âmbito do Poder Público Municipal, a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

Parágrafo Primeiro: A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º. Aos ordenadores de despesa competem:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
II – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que diz respeito à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal) e das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que refere a licitações e contratos;
IV – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.
V – Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
VI – Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;

Art. 3º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 5º. A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021**.**

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:51604C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2020

- Processo nº 006/2020.
- Dispensa nº 001/2020.
- Contrato nº 004/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de Barragem de Terra, localizada no Sítio Campo Sujo, Zona Rural do município de Paranatama-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati-PE.

- Contratado: ERICK LEYDSON FERREIRA BERNARDO, inscrito no CPF sob o nº 107.687.154-23.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021.
- Data de Assinatura: 30/12/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C8E31AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0001-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 0001/2021 - PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua Manoel Francisco de Souza, s/n, nesta cidade, para funcionar como sede da Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Zito Ferreira dos Santos. CPF: 149.953.104-44. Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais).

Ibimirim, 04/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:34C7A05E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0002-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua Santa Isabel, s/n, centro nesta cidade, para funcionar como sede do

Almoxarifado e Licitação, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Zito Ferreira dos Santos. CPF: 149.953.104-44. Valor: 25.877,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete e quarenta centavos).

Ibimirim, 06/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AE357638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 050 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE MÁ-FÉ EM AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES EM FACE DO SERVIDOR AUGUSTO CESAR BARBOZA DE MATOS, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 0901.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Itaíba, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização apresentado pelo servidor AUGUSTO CESAR BARBOZA, com matrícula funcional sob o nº 0901, ocupante do cargo FISCAL DE OBRAS, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO o afastamento de fato do servidor pelo período de 15/08/2020 até o pleito eleitoral por força do requerimento apresentado;

CONSIDERANDO que não houve a comprovação, por parte do servidor, do Registro de Candidatura, Impugnação ou Desistência ainda que tenha sido devidamente notificado para tanto; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de prejuízo ao erário mediante o percebimento indevido de salário durante o referido afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo nº 002/2021 encarregada de apurar a ocorrência de má-fé no afastamento do servidor e consequente configuração de dano ao erário público:

a) Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, Técnico Administrativo lotado na Junta Militar Municipal, matrícula funcional sob o nº 20802– Presidente
b) Van Eds Ramos da Silva, Agente Administrativo lotado no Departamento de Tributos do Município, matrícula funcional sob o nº 21402– membro.
c) Flávia Maria Fernandes de Souza, Técnico Administrativo lotada no Setor de Contabilidade do Município - membro.

Parágrafo único. A presente comissão tem como objetivo conduzir o Processo Administrativo visando apurar os fatos acima mencionados, assegurando o contraditório e a ampla defesa em face do servidor público municipal investigado.

Art.2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de janeiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26405C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE MÁ-FÉ EM AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES EM FACE DO SERVIDOR FLAVIANO TENÓRIO MARTINS, MATRÍCULA FUNCIONAL SOB O Nº 33402.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Itaíba, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o pedido de desincompatibilização apresentado pelo servidor FLAVIANO TENÓRIO MARTINS, com matrícula funcional sob o nº 33402, ocupante do cargo TÉCNICO AMDINISTRATIVO, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO o afastamento de fato do servidor pelo período de 15/08/2020 até o pleito eleitoral por força do requerimento apresentado;

CONSIDERANDO que não houve comprovação, por parte do servidor, do Registro de Candidatura, Impugnação ou Desistência, ainda que tenha declarado ciência da obrigação no ato do requerimento de desincompatibilização;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de prejuízo ao erário mediante o percebimento indevido de salário durante o referido afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo nº 001/2021 encarregada de apurar a ocorrência de má-fé no afastamento do servidor e consequente configuração de dano ao erário público:

a) Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, Técnico Administrativo lotado na Junta Militar Municipal, matrícula sob o nº 20802 – Presidente
b) Van Eds Ramos da Silva, Agente Administrativo lotado no Departamento de Tributos do Município, matrícula funcional sob o nº 21402– membro; e
c) Flávia Maria Fernandes de Souza, Técnica Administrativa lotada no Setor de Contabilidade Municipal, matrícula sob o nº 1003 - membro

Parágrafo único. A presente comissão tem como objetivo apurar a condução do Processo Administrativo visando apurar os fatos acima mencionados, assegurando o contraditório e a ampla defesa em face do servidor público municipal investigado.

Art.2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de janeiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:976F1FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 55/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor : CICERO RAMOS ROSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO RAMOS ROSA, matrícula nº 919, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 à 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 03 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5AFD987A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0001/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação da aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta tipo trail, destinados à unidade básica de saúde, nesta cidade, disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar nº 11402.511000/1190-08. Valor: R$201.068,39. Credenciamento até 8h do dia 02 de Fevereiro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 02 de Fevereiro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 02 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 20/01/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E3D7897D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Número dos Contratos: 00019/2019 e 00021/2019. Nº Processo: 09/2019. Pregão Presencial nº 03/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante e Vera Lúcia Alves Montenegro Leite – me. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, sendo até o final do exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:095A84E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Número dos Contratos: 0026/2019 e 0027/2019. Nº Processo: 13/2019. Pregão Presencial nº 05/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Joseilton de Lira Costa e Leonardo Pereira Soares. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos contratos por mais 12 meses, sendo até o final do exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8DF39795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Número dos Contratos: 0030/2019 e 0031/2019. Nº Processo: 14/2019. Pregão Presencial nº 06/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Breno Silva Nascimento ME e Joseilton de Lira Costa. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos contratos por mais 12 meses, encerrando-se no final do exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:03E8A22F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - PROCESSO 002/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**

DESENVOLIMENTO SUSTENTAVEL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS (RAÇÕES E MEDICAMENTOS PARA PET) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS (LAR DO PELUDO) DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 420.210,45 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

Data abertura: 03/02/2021, as 09:00.

Itapissuma, 20 de janeiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A5B3381F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a contratação temporária de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) profissionais, no âmbito das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jaqueira, para atender situação de excepcional interesse público, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e também para atendimento à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), declarada e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2021, e com relação aos demais setores do Município ligados à Prefeitura como órgão central (Secretarias de Administração; Obras; Transportes; Finanças; Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Políticas Públicas para as Mulheres e Juventude) não ligados diretamente ao COVID, mas demandados de forma excepcional em razão da ausência de servidores efetivos em número suficiente para dar vazão à demanda instalada.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 65, inciso VI c/c 80 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e ainda com fundamento na Lei Municipal nº 087/2001;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCOV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus (2019-nCOV) pela OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de "situação de emergência" pelo Decreto nº 196, de 15 de janeiro de 2021, que prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Legislativo nº 113, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Jaqueira em decorrência da Pandemia do COVI-19;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando à não propagação do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2021 que "*Declara Situação de Emergência Administrativa em razão da situação anormal na àrea administrativa e operacional no Município de Jaqueira, e dá outras providências";* e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atendimento dos serviços essenciais prestados pelo Município de Jaqueira através das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) cargos, na quantidade e especificações constantes dos ANEXOS I; II; III e IV, deste Decreto, destinados a dar continuidade aos serviços públicos essenciais e atuar no combate do COVID-19 (novo Coronavírus), respeitada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 087/2001, e terão vigência máxima de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação, sendo a carga horária prevista no instrumento contratual de cada contratado.

§1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou ausente qualquer das hipóteses elencadas no art. 1º da Lei Municipal nº 087/2001, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º As funções e a quantidade de vagas disponíveis constam dos Anexos I; II; III e IV deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Os efeitos do presente decreto serão retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2021;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira-PE, 07 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

GILDACY MATIAS NUNES
Secretária de Educação

JOSELINE RODRIGUES DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A80B4675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

EMENTA: Nomeia os membros para a composição do grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento das etapas de elaboração do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos seguintes membros para compor o grupo de trabalho responsável por acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico.

GOVERNO:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

José Augusto Carvalho – Titular
CPF: 747.500.204-78
RG: 3993308-SDS/PE
Moema Kelly Nogueira de Sá – Suplente.
CPF: 047.827.524-23
RG: 1472096-SSP/PE

Rafael Cavalcante de Souza – Titular
CPF. 079.954.654-24
RG. 002442462
Paulo Lopes de Oliveira – Suplente
CPF. 020.275.834-67
RG. 1472096 – SSP/AL

Eraldo Silva dos Santos –Vice prefeito - Titular
CPF. 549.518.285-53
RG. 3687751-SSP/PE
Judson Julio Leite de Lima – Suplente
CPF. 052.013.614-47
RG. 6865325-SSP-PE

Alessandro Silva Feitosa – Titular
CPF. 747.482.469-78
RG. 4598131 SDS/PE
Rayane Kelly da Silva Dória - Suplente
CPF. 089.383.814-47
RG. 8.323.298-SDS/PE

Antônio Zenóbio da Costa e Souza - Titular
RG: 1040999
CPF: 650.595.304-34
José Mário de Souza – Suplente
RG: 2158988
CPF: 376.764.314-68

REPRESENTANTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Kleyton Souza Lima – Coordenador Regional da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco.
CPF. 007.386.804-35
RG. 1.457.488 SSP/PE

Robson Queiroz Florêncio – Analista de Saneamento – Representante da Compesa.
CPF. 081.580.364-81
RG. 8.089.620

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Artur Pedro da Silva – Titular – Associação dos moradores de Jatobá/PE
CPF: 023.642.714-87
RG: 839282
Ane Joice Silva Feitosa - suplente
RG: 11/R-5008.049
CPF: 045.812.359-52

Vânia Lúcia Silva Bezerra – Titular - Associação dos moradores de Jatobá/PE
CPF: 748.875.994-04
RG: 10.194.275
Maria Suzana dos Santos Lima – Suplente – Associação do Sítio Martelo
CPF: 054.065.944-43
RG: 7053311

Antônio Monteiro dos Santos – Titular – Associação dos Moradores de Itaparica
CPF:133.209.624-20
RG: 1484752
Noeme Cabral da Silva Santos – Suplente
CPF: 747.475.275-91
RG: 4290534

Josefa Rosa da Silva – Titular – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento da cidadania.
CPF: 772.337.864-53
RG: 4.224.704
Antônio Carlos de Barros – Suplente
CPF: 033.871.314-02
RG: 5878970

Antonio Lopes da Silva – Titular – Associação dos pequenos produtores rurais dos Sítios Santa Rita, Santo Antônio e Martelo.
CPF: 047.995.774-68
RG: 736669
Maria Francisca da Silva Araújo – Suplente (Pankaiwká)
CPF: 907.647.414-53
RG: 4.758.041

Art. 2° - Fica o Sr**. José Augusto Carvalho** sob a Presidência do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:307E4386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear o **Sra. FRANCISCA ALDELÂNIA DO NASCIMENTO** para o cargo de Controladora do Órgão CentraI do Sistema de Controle Interno, CC-1, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FCE0E92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

EMENTA: Nomeação para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8.666/93 art. 5°.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jatobá-PE, para o exercício financeiro de 2021, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

Presidente: **Nayara Roberta Delgado Barbosa**

Secretário: Jailton Anísio dos Santos

Membro: Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2803DEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

EMENTA: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Alterar os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, que terá a seguinte composição:

Secretaria de Assistência Social
Titular – Robson da Silva Dória
Suplente – Taline Maiara da Silva

Secretaria de Educação
Titular – Deide Graziela da Silva Soares
Suplente – Irade Teixeira de Morais

Secretaria de Finanças
Titular – Edimir de Lima Oliveira Júnior
Suplente – Felipe Silva Santos Morais

Secretaria de Saúde
Titular – Milene Emily de S. Santos
Suplente – Alex da Silva Xavier

Secretaria de Administração
Titular – Elly Cristina Silva Santos
Suplente – Denise de Siqueira Silva

Secretaria de Infraestrutura
Titular – Ilka Carla do Nascimento Delgado
Suplente – Mázia Andréia Torres
Trabalhador do SUAS
Titular – Maria Mônica dos Santos
Suplente – Ivanilda Gomes da Silva

Usuários do SUAS
Titular – Maria Barbara de Oliveira
Suplente – Dagmar Silva Oliveira

Igreja Católica
Titular – Hélio Nascimento Alves
Suplente – Maria das Dores Bezerra Gomes Silva

AMACS
Titular – Manoel Silvan de Oliveira
Suplente – Maria Valdenoura de Souza

Pastoral da Criança
Titular – Edilene Alves Lima
Suplente – Erivânia Alexandre da Silva

Usuários
Titular – Dorenilda Felix de Areias
Suplente – Raiane Emanuela da Silva

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:532121B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:038/2020. **Pregão Eletrônico:**019/2020:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição de materiais didáticos para confecção e kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 98.132,10. **Empresas contratadas:** J. B. G. DA SILVA - ME, **CNPJ:** 30.203.469/0001-99.**Valor Global:**R$ 50.355,70 (Prefeitura Municipal). BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99. **Valor Global:** R$ 2.472,50 (Prefeitura Municipal). Jupi, 17 de dezembro de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:92C4B599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:037/2020. **Pregão Eletrônico:** 018/2020:**Objeto Nat.:**Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de material de limpeza, acessórios e higiene para atender as necessidades das Creches, ensino infantil e ensino fundamental do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 183.547,50. **Empresas contratadas:** J. B. G. DA SILVA - ME, **CNPJ:** 30.203.469/0001-99. **Valor Global:**R$ 63.620,60 (Prefeitura Municipal). MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, **CNPJ:** 17.238.558/0001-02. **Valor Global:** R$ 40.900,00 (Prefeitura Municipal). Jupi, 17 de dezembro de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1BCAFED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, através de sua Prefeita e no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto contido no art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa ALCOLLOR ALUMÍNIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.621.312/0001-24, através do seu representante legal a comparecer na sede do Municipio de Lagoa do Carro, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – Centro – Lagoa do Carro-PE, no prazo de 05 (cinco)dias, à sede deste Órgão a fim de apresentar termo de doação do imóvel sito à Estrada do Roncador nº 230/240, galpões "A" e "B", além de comprovar que cumpriu os requisitos estipulados no termo de doação e na Lei nº 192 de 08 de março de 2002, sob pena de revogação e anulação do termo de doação e perda da posse pelo descumprimento contratual.

Lagoa do Carro, em 20 de janeiro de 2021.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:75FA799B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ARMANDO FEITOSA DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARMANDO FEITOSA DE LIMA, portador do RG nº 2.438.555 SDS/PE e CPF nº 888.146.104-87, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, Símbolo CCS-01, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:7A085BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 007, de 07 de janeiro de 2021.

Errata da Portaria de n°005, de 04 de janeiro de 2021, no qual dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Transportes, deste Município, RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: "Nomeação da Tesoureira, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, **RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO, portadora do RG nº 6.806.572 SDS/PE e CPF nº 053.748.834-02, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira, Símbolo CC-10, desde município.”

LEIA-SE: “Nomeação da Secretária Municipal de Transportes, deste Município, **RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da LeiOrgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO, portadora do RG nº 6.806.572 SDS/PE e CPF nº 053.748.834-02, para exercer o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Transportes, Símbolo CCS-01, deste município**.”**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:926E25DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 08, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Secretário de Obras e Serviços Urbanos deste Município, JADIEL LOPES SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JADIEL LOPES SOARES,** portador do RG nº 9.715.380 SDS/PE e CPF nº 109.896.964-21, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CCS-01, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:1B2E4291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 11, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Secretário de Agricultura deste Município, ATILA RIBEIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ATILA RIBEIRO DOS SANTOS,** portador do RG nº 8.910.941 SDS/PE e CPF nº 107.808.994-90, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura, Símbolo CCS-01, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:1AADF439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 11, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Secretário de Agricultura deste Município, ATILA RIBEIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ATILA RIBEIRO DOS SANTOS,** portador do RG nº 8.910.941 SDS/PE e CPF nº 107.808.994-90, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura, Símbolo CCS-01, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município DE Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:497E10CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 12, de 04 de Janeiro de 2021.

Nomeação do Diretor de Esportes e Lazer deste Município, RODRIGO MONTEIRO DUARTE DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RODRIGO MONTEIRO DUARTE DE MELO,** portador do RG nº 6.809.751 SDS/PE e CPF nº 053.830.364-66, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE ESPORTES E LAZER, Símbolo GELE, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de LagOa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:9E075ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 13, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Diretor de Cultura e Turismo, MANRIQUE ROCHA MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MANRIQUE ROCHA MELO,** portador do RG nº 9.560.559 SDS/PE e CPF nº 703.432.044-60, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, Símbolo GCTE, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:29538A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 14, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Secretário de Adjunto de Transportes deste Município, LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 50.765.719-5 SSP/SP e CPF nº 076.685.334-94, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, Símbolo SAT, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:76C1D7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 19, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Diretor da Unidade Hospitalar deste Município, RODRIGO DAVID GUEIROS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RODRIGO DAVID GUEIROS DOS SANTOS,** portador do RG nº 7.196.068 SDS/PE e CPF nº 058.315.524-38, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR, Símbolo DUHS, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:4B06CBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 020, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Diretora Presidente do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro - ISPELO, deste Município, MARIA SUELY ALVES BETÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA SUELY ALVES BETÉ, portadora do RG nº 5.316.152 SDS/PE e CPF nº 756.611.364-04, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Presidente do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro, Símbolo FG-04, desde município**.**
Art. 2º. A Diretora Presidente do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro será ordenador de despesas das contas bancárias vinculadas, pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:503C05EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 021, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Diretora Financeira do Instituto de Previdência de Lagoa do Ouro - IPSELO, deste Município, MONA EVEN GONÇALVES ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MONA EVEN GONÇALVES ALVES, portadora do RG nº 9.320.567 SDS/PE e CPF nº 079.537.184-56, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira, Símbolo FG-03, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:906A5C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 022, de 06 de janeiro de 2021.

Dispensa do "Gerenciador de Sistema" do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro - IPSELO, deste Município, AELON DARK MACHADO LUCAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro- IPSELO, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP), SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), SAGRES, módulo Pessoal e SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON).

AELON DARK MACHADO LUCAS
CPF nº: 023.926.634-08

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:7EB21582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 023, de 06 de janeiro de 2021.

Dispensar o "Gerenciador de Sistema" do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro - IPSELO, deste Município, AELON DARK MACHADO LUCAS e Designar MARIA SUELY ALVES BETÉ como "Gerenciador de Sistema" do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro - IPSELO, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro- IPSELO, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP), SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), SAGRES, módulo Pessoal e SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON).

AELON DARK MACHADO LUCAS
CPF nº: 023.926.634-08

Art. 2º. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro- IPSELO, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP), SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), SAGRES, módulo Pessoal e SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON).

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Cargo: Diretora Presidente
CPF nº: 756.611.364-04
E-mail: suelybetealves@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidora efetiva

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:CC4EDF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 024, de 06 de janeiro de 2021.

Designar MARIA SUELY ALVES BETÉ como "Gerenciador de Sistema" do Instituto Previdência de Lagoa do Ouro - IPSELO, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro- IPSELO, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP), SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), SAGRES, módulo Pessoal e SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON).

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Cargo: Diretora Presidente
CPF nº: 756.611.364-04
E-mail: suelybetealves@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidora efetiva

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:6C585C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSAO DE POSSE DO PREFEITO,VICE PREFEITA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA CUMPRIREM O MANDATO DURANTE O QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, na Câmara de Vereadores de Lagoa Grande/PE, situada na Avenida Miguel Arraes de Alencar, s/nº, Cristo Rei, nesta cidade, sob a presidência do vereador mais votado, senhor Altamir Gomes de Sá, e demais autoridades presentes. Em sessão solene, compareceram os Excelentíssimos Senhores, Vilmar Cappellaro e Ana Catharina Garziera Moreno, eleitos prefeito e vice-prefeita, e os vereadores: Ademar Nonato Barbosa; Altamir Gomes de Sá; Edneuza Lafaiete de Brito; Fernando Angelim Alves; Francisco Geová Silva; Josafá Pereira da Silva (compareceu por videoconferência); José Estevão Barbosa; Juvanilson da Silva Resende; Lindaci Ramos de Amorim; Rosineide de Souza e Silva Medeiros; Werliane Araújo Sousa. Todos os vereadores eleitos e diplomados por este município para exercerem seus mandatos durante o quadriênio de 2021 a 2024. Para iniciar a solenidade de posse, foi convidado o vereador mais votado da última eleição, o Sr. Altamir Gomes de Sá, para ocupar a presidência da sessão solene, que de imediato, ainda seguindo o art. 10º do mesmo Regimento Interno, convidou também o vereador eleito Sr. José Estevão Barbosa para secretariar os trabalhos. Logo após, o Sr. Altamir Gomes de Sá, presidente da sessão, solicita a todos os presentes que fiquem de pé para juntos cantarem o hino nacional e em seguida o hino do município. Na sequência, Altamir Gomes de Sá fez o seu pronunciamento como presidente da mesa, apresentou seu diploma, pediu que todos os vereadores fizessem o mesmo e em seguida fez a leitura do termo de compromisso que é o seguinte: **"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO".** E em seguida convocou nominalmente cada um dos que de pé reiteram o termo de compromisso responderam: **"ASSIM PROMETO".** Após todos os vereadores prometerem cumprir todos os preceitos legais, o presidente dos trabalhos, Sr. Altamir Gomes de Sá, usando das atribuições que lhe conferem o art. 18º da Lei Orgânica Municipal declara os vereadores empossados. Ainda seguindo a sessão solene o Sr. Presidente convidou os demais vereadores para dar início a eleição da mesa diretora da Casa Zeferino Nunes para o biênio 2021 a 2022, ao tempo que somente foi registrada uma chapa dentro do prazo legal para presidente, 1º secretário e 2º secretário, da seguinte forma: Presidente: Josafá Pereira da Silva; 1º secretário: Fernando Angelim Alves; 2º secretário: Francisco Geová Silva. Dando prosseguimento aos trabalhos, iniciou-se a votação aberta. Indagados a todos os vereadores, estes por unanimidade votaram na chapa única que foi registrada. O presidente apresentou o resultado e declarou eleita a nova mesa diretora. Diante do resultado, o Sr. Altamir Gomes de Sá, seguindo o art. 28º da Lei Orgânica Municipal, declara eleita e empossada a mesa diretora da Câmara de Vereadores, formada pelo Sr. Josafá Pereira da Silva, como presidente, Fernando Angelim Alves, como 1º secretário, e Francisco Geová Silva, como 2º secretário. Em seguida, o Sr. Josafá Pereira da Silva assumiu a presidência dos trabalhos, de forma virtual, agora como presidente eleito da mesa diretora para o biênio 2021 a 2022. Dando prosseguimento à sessão o Sr. Josafá Pereira da Silva utilizou da palavra para agradecer aos seus pares e ao final do pronunciamento, resolveu passar a presidência dos trabalhos para o vereador Fernando Angelim Alves, que deu continuidade a sessão solene. Em continuidade, o Sr. Presidente em exercício, Vereador Fernando Angelim Alves, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, convida para que de pé o Prefeito e a Vice-Prefeita apresentem seus respectivos diplomas e em seguida prestem o juramento com a mão direita estendida: **"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM**
ESTAR DE SEU POVO". Começando com o prefeito Sr. Vilmar Cappellaro e em seguida a vice-prefeita Sra. Ana Catharina Garziera

Moreno. Uma vez prestado o juramento por ambos o Sr. Presidente da Câmara declarou prefeito e vice-prefeita empossados. Depois de empossar o prefeito e a vice-prefeita, o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra a todos os vereadores, ao prefeito e a vice-prefeita para suas considerações finais pelo prazo de 05 (cinco) minutos. Logo após o presidente encerra a sessão, e para constar eu, José Estevão Barbosa, que secretariei a presente sessão lavro a ata que depois de lida será assinada por mim e os demais presentes.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente

FERNANDO ANGELIM ALVES
1º secretário

FRANCISCO GEOVÁ SILVA
2º secretário

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:61D112A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 02/2021

Termo de Posse dos Excelentíssimos senhor: **Vilmar Cappellaro**, para o cargo de Prefeito e da senhora **Ana Catharina Garziera Moreno**, para o cargo de vice - prefeita, como abaixo se declara.
Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (2021) às 09h00 (nove) horas, na Câmara Municipal de Lagoa Grande-PE, situada na Avenida Miguel Arraes de Alencar Bairro Cristo Rei nesta Cidade. Sob a presidência do presidente da Câmara de Vereadores, e demais autoridades presentes. Em sessão solene compareceram excelentíssimos senhor Vilmar Cappellaro e a senhora Ana Catharina Garziera Moreno, eleitos prefeito e vice prefeita do Município de Lagoa Grande – PE, nas eleições de 15 de novembro de 2020, para cumprirem mandato de 04 (quatro) anos de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, solicitados dos eleitos a apresentação de diploma concedido pela a justiça eleitoral. Em seguida em postura solene o Prefeito Vilmar Cappellaro prestou o seguinte compromisso: **PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO O PROGRESO DO MUNICIPIO PELO BEM ESTAR DE SEU POV**O. E em seguida a Vice-Prefeita Ana Catharina Garziera Moreno, na mesma postura solene prestou idêntico compromisso. Feito isso o senhor presidente proclamou em voz alta. **EM NOME DO POVO LAGOAGRANDENSE, E NO USO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLAROS-OS EMPOSSADOS O SENHOR VILMAR CAPPELLARO NO CARGO DE PREFEITO E A SENHORA ANA CATHARINA GARZIERA MORENO NO CARGO DE VICE-PREFEITA.** E para constar foi lavrado o presente termo de posse, que depois de lido e achado será assinado pele o prefeito e vice-prefeita.

Lagoa Grande - PE 01 de janeiro de 2021

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Vice -Prefeita

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:245897A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021

Nomeia Gerente de Alimentação Escolar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **EDUARDO NASCIMENTO LOPES, CPF nº 989.509.084-68** para o cargo em provimento comissionado de **Gerente de Alimentação Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7D646B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021

Nomeia Assessora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **ERONDA LEITE DO NASCIMENTO SOUZA, CPF nº 028.605.584-89** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Municipal III**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4A9C28A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021

Altera e nomeia membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Lagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mas especificamente, com base no Decreto 22/03 de 10/03/2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior –SEADI :

ERIONEIDE IZABEL DA SILVA – TITULAR
ANA PATRICIA FREIRE - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
OLAVO MARQUES – TITULAR
VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO - SUPLENTE

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco 4º Grupamento de Bombeiros de Petrolina:

FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA – TITULAR
ALMERY EDMARIO OURIQUES DE VASCONCELOS – SUPLENTE

Representantes da Agencia Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA:

ROQUE CAGLIARI – TITULAR
BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO – SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande – STR:

JOSE IVO LOPES DA SILVA – TITULAR
MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente – SEIMA:

ALESSANDRO MARINHO MARTINS – TITULAR
MONIQUE AMORIM REGO AMARAL – SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
JOSE ESTEVÃO BARBOSA – TITULAR
ALTAMIR GOMES DE SA – SUPLENTE

Representantes do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA:
JEOVÁ RODRIGUES SILVA – TITULAR
ANDRE LIMA DA SILVA – SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO – TITULAR
JOSE CELSO DE MIRANDA – SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Lagoa Grande – STTAR:

FRANCINEIDE ALMEIDA LIRA – TITULAR
MARCOS JOSE DOS SANTOS – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

SIMONE SARAIVA SILVA – TITULAR
MARIA IANE FERREIRA DE LIMA – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

AFFONSE HENRIQUE COELHO COTTING – TITULAR
IZABELA GOMES DE SA MEDEIROS – SUPLENTE

Representantes das Entidades Religiosas - Igrejas Evangélicas

INALDO TORRES DA SILVA – TITULAR
FRANCISCO MARIANO DA SILVA – SUPLENTE

Representantes das Entidades Religiosas - Igreja Católica

SAMARA NUNES SANTANA OLIVEIRA – TITULAR
JEANE DOS SANTOS SAKAMOTO – SUPLENTE

Art. 2º - Ficam nomeados a Senhora Erioneide Izabel da Silva - Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Senhora Ana Patrícia Freire -Coordenadora Suplente. Enfatize-se ainda, executando os casos de funções de confiança do Prefeito, sendo que suas atividades como tais consideradas de serviço publico relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A908FD72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVÊNIO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO (CIEE/PE)** inscrita no CNPJ: nº **10.998.292/0001-57**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando o preenchimento de vagas de estágios, de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE, nos termos do Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência 11 (onze) meses. Valor Estimado deste convênio é de **R$ 1.038,906,00 (um milhão, trinta e oito mil novecentos e seis reais)**.

Lajedo, 20/01/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0648BE4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EMMANUELA KETHULLY MOTA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.333.147 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.312.634-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Atenção Básica - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E6374864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **GYNA KARINE BARBOSA ANICETO**, portadora do RG nº 5.191.257 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.654.604-32, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Sanitária - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CD450208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE GERAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RINALDJA DA SILVA CABRAL AGUIAR**, portadora do RG nº 7.806.280 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.167.774-10, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Geral de Vigilância e Saúde - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F0ACD5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DANIELLA MARIA NEMÉSIO DE ARRUDA CAVALCANTI**, portadora do RG nº 6.663.809 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.360.804-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5FAF11C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS E RH E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA LÚCIA DE MOURA PINTO**, portadora do RG nº 4.286.566 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.072.524-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas e RH - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DA6F6EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OPERAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **JOSÉ INÁCIO MELO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2351914 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.763.584-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Operação - símbolo CC4.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:15FC356B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDREZA ESTEFANES DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO** portadora da RG nº 6.377.641 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.994.534-61, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art.5º - Torna-se sem efeito a portaria nº 37 de 11 de janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7E5189F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GESTÃO II E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LAYANNE SUELLEN DA SILVA CARDOSO**, portadora do RG n 10.851.728 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.704.504-29, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão II - símbolo CC5.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7736D03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2019. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos para construção de aterro sanitário, juntamente com usina simplificada de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos no município de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF Nº. 17.902.365/0001-04. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, de 20 de janeiro de 2021 à 20 de julho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 19 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:A4A9361E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2020,

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA E A EMPRESA BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP.

Processo Licitatório: 006/2020 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico: 004/2020
Contrato: 006/2020
Contratada: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP. CNPJ Nº**:** 70.175.336/0001-70

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, causador da COVID-19.
Causa da Rescisão: Inexecução Total do Objeto Contratual.
Fundamento Legal: art. 77 inc IV c/c § 1ºdo art. 79, e todos da Lei nº 8.666/93.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. Nº**:** 17.331.543/0001-94, com sede localizada à Rua Osvaldo Neves, S/N- Sertãozinho-Casa/Prédio – Quadra- 028 – Lote 0351-Nazaré da Mata -PE, representado pelo Secretária a Sra..Geruza Salustiana de Albuquerque, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade/RG n° 1.705.202, inscrito no CPF nº 255.032.784-53.
Considerando, que foi realizado o Processo Licitatório nº 004/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020, para aquisição de cestas básicas.
Considerando, que a empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP*,* CNPJ Nº**:** 70.175.336/0001-70, localizada à Rua Wilson Sales Lira- nº 54 – Bonança –Cidade de Moreno/PE, foi a vencedora do processo licitatório;
Considerando, que foi firmado entre a empresa vencedora e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA no dia 23 de setembro de 2020 o contrato administrativo nº 006/2020;
Considerando, que a nota de empenho nº 0298/002, foi emitida em 01de dezembro de 2020;
Considerando, que a empresa não cumpriu a entrega estabelecido contratualmente entre as partes;
Considerando, que o Município notificou pela primeira vez a empresa, para iniciar em até 05 (cinco) dias úteis a entrega dos produtos pactuado;
Considerando, que a Procuradoria Geral do Município emitiu Cota Jurídica, entendendo pela rescisão contratual;
Considerando, as disposições contratuais, especialmente a cláusula da rescisão;
Considerando, a discricionariedade do administrador e, especialmente a motivação do ato administrativo que visa dar continuidade à obra;
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 79, inciso I autoriza a rescisão unilateral dos contratos nos casos descritos no art. 78, em seus incisos I a XII e XVII.
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 78 elenca os motivos que ensejam a rescisão dos contratos, e em seu inciso I, descreve como causa para a rescisão o descumprimento das cláusulas contratuais;
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 78, inciso IV elenca como causa para a rescisão dos contratos o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Resolve, pelos motivos expostos, rescindir unilateralmente o contrato administrativo de nº 006/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA e a empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP. CNPJ Nº*:* 70.175.336/0001-70, a partir da presente data.
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, ficando ressalvado neste termo de notificação e rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93, que será apurado mediante regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
Através do mencionado processo administrativo, serão apurados, também, possíveis danos ao erário municipal e a terceiros, decorrentes da conduta da empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 70.175.336/0001-70. Para fins, de ressarcimento, sem prejuízo.
Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93, da presente decisão, a empresa notificada poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação de rescisão.
Publique-se o presente termo no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site http://www.nazaredamata.pe.gov.br/ integralmente.
Notifica-se imediatamente a empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP*,* CNPJ Nº: 70.175.336/0001-70, via correios na modalidade de AR, no seu e-mail – bonanca.cestasbasicas@gmail.com, ou pessoalmente, através de pessoa autorizada a responder pela empresa.
Transcorrido *in albis* o prazo do art. 109 da Lei nº 8.666/93, providencie-se a instauração do processo administrativo para aplicação da multa contratual e sua eventual cobrança administrativa ou judicial.

Nazaré da Mata, 19 de janeiro de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9B9C432C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020 – PMO

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020 – PMO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2020- CPL I.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS corporativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafão plástico transparente, para acondicionamento exclusivo de água mineral; água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros; e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI, CNPJ: 26.371.313/0001-25 com o valor de R$ 63.046,71 referente ao lote 01(**Garrafão plástico transparente de água mineral; capacidade de 20 litros**); R$ 190.482,72 referente ao lote 02(**Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L**); R$ 21.015,57 referente ao lote 03 (**Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros**); e R$ 63.494,24 referente ao lote 04 (**Água Mineral, sem gás,

envasada, garrafão de 20L)**; total geral dos lotes de R$ 338.039,24 (trezentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); e REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 00.446.627/0001-70 com o valor de R$ 28.246,68 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao lote 05 (**Água Mineral, sem gás, envasada em garrafa de 500 ML)**. Perfazendo o valor Global anual de R$ 366.285,92 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Olinda, 19 de janeiro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo o objeto às empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI e REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5CB808CD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 - FMS - CPL II (2ª CONVOCAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 019/2020 - SSO

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.917.000,00 (um milhão e novecentos e dezessete mil reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **21/01/2021** às **11:30 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **03/02/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **03/02/2021** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 853610)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 20 de janeiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A6886ECB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - FMS - CPL II (2ª CONVOCAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 020/2020 - SSO

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO VAN, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.083.806,00 (um milhão, oitenta e três mil e oitocentos e seis reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **21/01/2021** às **11:30 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **04/02/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **04/02/2021** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 853611)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 20 de janeiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:53B5CD24

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 223/2020 – PMO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020/SEINFRA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020/SEINFRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2020 – PMO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA - UE'S 03 E 04, COM IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DAS REDES DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO, DE PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, DE LAZER E RECREAÇÃO, ASSIM COMO OBRAS DE DRENAGEM, COM A REVITALIZAÇÃO DO RIACHO LAVA TRIPA E IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA MARGINAL AO RIACHO. Classificadas as propostas de preços das empresas: 1º lugar: HECA CONSTRUTORA LTDA - R$ 49.723.162,68; 2º lugar: ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - R$ 53.322.256,82; 3º lugar: OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA - R$ 59.714.457,52 e 4º lugar: CONSTRUTORA SAM LTDA - R$ 61.018.626,24. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa HECA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 13.173.885/0001-72, no valor global corrigido de R$ 49.723.162,68. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593.

Olinda, 20 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A1CD1A17

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 02/2021 – PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA

AVENIDA FLORESTA, NO BAIRRO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 685.282,14. **Abertura: 09/02/2021, às 14:30 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 20 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5EBD5859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 69/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessora Técnica Jurídica (CC-4) da Procuradoria Geral do Município**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **Regina Célia de Andrade Lins,** brasileira, portadora do RG nº 4.107.475 SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 770.895.884-91, para o cargo em comissão de **Assessora Técnica Jurídica (CC-4) da Procuradoria Geral do Município.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:42A75ED7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 67/2021

***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II do Departamento de Mobilização Comunitária e Orçamento Participativo da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária – CC4**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Fausto Lúcio Oliveira da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.412.757 SDS/PE e no CPF sob o nº 039.666.644-29, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Mobilização Comunitária e Orçamento Participativo da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária – CC4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6DFD992C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 071/2021

O **Prefeito do município dos Palmares, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" das seguintes unidades jurisdicionadas:

Prefeitura Municipal de Palmares
Fundação da Casa de Cultura Hermilo Borba Filho Palmares
Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares
Fundo Municipal de Saúde dos Palmares
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares
Fundo Municipal de Defesa Social, Transito e Transporte dos Palmares
Fundo Municipal de Assistência dos Palmares
Fundo Municipal de Educação dos Palmares
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município dos Palmares

ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIRÓZ
CPF nº: **009.271.764-08**
Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" das seguintes unidades jurisdicionadas:

Prefeitura Municipal de Palmares
Fundação da Casa de Cultura Hermilo Borba Filho Palmares
Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares
Fundo Municipal de Saúde dos Palmares
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares
Fundo Municipal de Defesa Social, Transito e Transporte dos Palmares
Fundo Municipal de Assistência dos Palmares
Fundo Municipal de Educação dos Palmares
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município dos Palmares

JASON CORDEIRO BRAGA
Cargo: Secretário de Finanças
CPF nº: 211.742.614-04
E-mail: jason_braga@globo.com

EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA
Cargo: Controlador Geral
CPF n°: 038.606.094-08
E-mail: juniormelo.pmp@gmail.comr

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:ED7E65BB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 08/2021

***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO (CPS)** e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4C0F2DD1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 09/2021

***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGNAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÁUDE (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÁUDE (CPS), em caráter interino**.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:398A5D0D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 12/2021

***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGNAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS), sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo**.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D2AD4296

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 36/2021

***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **Célio Roberto da Silva,** brasileiro, inscrito no documento de Identificação nº 7.003.130 SDS/PE, CPF n.054.583.354-44, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município De

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9CF85D26

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 52/2021

***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Planejamento e Gestão (CC-4)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Josinalda da Silva Gomes**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5709272 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.447.814-08, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II (CC-4) do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BCFAF809

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 59/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Maria Flávia Francisca da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 45676 MT/PE e no CPF sob o nº 047.592.964-09, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C0EBBEA6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 60/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Nayara Cleide de Souza Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 45676 MT/PE e no CPF sob o nº 047.592.964-09, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AC2624F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2021, fundamentada nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 para locação de imóvel, terreno para funcionar como sementeira, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com a legislação aplicável, em favor do Sr. **JOSÉ CLEMENTE PRIMO,** portador do CPF sob o nº 249.308.574-49, no valor total de R$ 8.865,96, por 12 meses.

Paranatama, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6A45750A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 161/2021 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria nº. 018/2021-GP de 06/01/2021 que nomeia a **Comissão Permanente de Licitações, Ana Lucia dos Santos – Presidente, Nilza Maria da Silva Vieira – Secretário e Maria Lais Silva Barbosa – Membro,** Nomeado na mesma portaria para prestar suporte técnico e administrativo à presente **Comissão de Licitação** o servidor **Lucivaldo José Barbosa Alexandre.**
, **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa de 06 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:65BC3D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 2º- Fica Nomeado para prestar suporte técnico e administrativo á presente **Comissão de Licitação** o servidor **Lucivaldo José Barbosa Alexandre.**
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
Ana Lucia dos Santos – Presidente
Nilza Maria da Silva Vieira – Secretário
Maria Lais Silva Barbosa – Membro 1
Enéas Correia de Lima – Membro 2
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 06 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:87608248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 001/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 127.883,05. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/01/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/02/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/01/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3D89F8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 001/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE. O Pregoeiro faz constar que ACOLHE PARCIALMENTE o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, interposto pela empresa **ECOPESA AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.165.091/0002-08**. Ressaltamos que as alterações e/ou atualizações que serão realizadas afetam a formulação das propostas. Desse modo, torna-se necessária a republicação do edital, com definição de nova data para realização do certame.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9D04302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 02/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o Fundo de SAUDE da Pedra-PE, conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ Valor global R$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/02/2021 às 10:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184**,**

Pedra , 20 de Janeiro de 2021

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C302B73E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS DE Nº 06/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS DE Nº 06/2018 - Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TI, SUPORTE E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DE DADOS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE COMPUTADORES, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA - PE.**
.
*C*ontratado: **SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.163.665/0001-30**.
Vigência de 14.02 2020 à 15.02.2021

Primavera, 14 de fevereiro de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:777BDA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2020 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, PROGRAMA JUNTOS POR PERNAMBUCO - FEM/2015 - SEPLAG -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
*C*ontratada: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43.
Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência, 24.02.2021

Primavera, 28 de agosto de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2020 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, PROGRAMA JUNTOS POR PERNAMBUCO - FEM/2015 - SEPLAG -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Contratada: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43.
VALOR ADITIVADO, R$ 139.487,46 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Primavera, 16 de outubro de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:100AE2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADOS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, INICIADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AR, NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 13 HORAS,** MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	SECRETARIA
MÉDICO (A)	01	DÍGINA SARAH DA SILVA CARVALHO PIRES DE SÁ	SAÚDE
	02	IVINA GOMES DE LUCENA	
	03	GABRIELLA RODRIGUES DIAS SANTOS	
	04	EDERALDO LEITE DA SILVA	
	05	MATHEUS CÉSAR FERREIRA BRINGEL	
	06	EMANUEL HORÁCIO PEREIRA DA CRUZ MATIAS	
	07	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	

SALGUEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Salgueiro
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:79051DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021

EMENTA: Dispões sobre a decretação de Estado de Emergência em função da longa estiagem e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 49.464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020,** do Governo do Estado de Pernambuco, o qual declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Agreste do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos na zona rural do município de Saloá;

CONSIDERANDO o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o colapso pela falta de água vem colocando em risco a própria sobrevivência dos munícipes na zona rural, e que a morte do rebanho vem causando enormes prejuízos a situação econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 08 de janeiro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DE3D4A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 0025/2021

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 06/01/2021, Código Identificador: 3D38EF40:

ONDE SE LÊ: "PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE"

LEIA-SE: "PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES"

Santa maria da Boa Vista, 07 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2790911B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **NADJANE MARIA NUNES GOMES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **034.184.164-11**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, Símbolo CC6, com lotação na Secretária de Educação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2C05DC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JANAÍNA FERREIRA SANTIAGO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.273.514-58**, para o cargo de provimento de **GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Assistência Social, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 20 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:618E0B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº004/2021 – PROCESSO Nº 022/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 05/2020

Contrato nº004/2021 – Processo nº 022/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para a secretaria de administração deste Município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 20.248,35 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 04/01/2021 à 04/01/2022.

São Bento do Una, 04/01/2021.

GESTOR: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:44156B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº005/2021 – PROCESSO Nº 025/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 08/2020

Contrato nº005/2021 – Processo nº 025/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes do canil municipal, mantido pela secretaria de desenvolvimento rural deste Município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 13/01/2021 à 13/01/2022.

São Bento do Una, 13/01/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2C6E3DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº006/2021 – PROCESSO Nº 022/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 05/2020

Contrato nº006/2021 – Processo nº 022/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para a secretaria de administração, deste Município; Contratado (a): RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM GERAL EIRELI - ME; CNPJ: 34.488.264/0001-58; Valor: R$ 7.852,70 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/01/2021 à 18/01/2022.

São Bento do Una, 18/01/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:51344325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente á: Serviço de locação de veículos, todos abastecidos com combustíveis e com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2017; Pregão Presencial nº 04/2017; Contratado (a): I F OLIVEIRA GUILHERME - ME; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/12/2020 à 28/02/2021.

São Bento do Una: 30/12/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AC0A5C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento das obras de convênios estaduais e federais, no município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 120.985,56 Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 08/02/2021 às 09:30 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 20 de janeiro de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:C5CCEF4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Serviços de Assessoria técnica e Contábil ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMPRESA: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ nº 08.184.340/0001-21, com sede à Rua Gilcélio Lucas Alves Siqueira, nº 17, Bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) global, bruto deduzidos os impostos previstos em lei.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0250C288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços de assessoria no tocante a atenção primária, a vigilância sanitária, acompanhamento dos indicadores pactuados, elaboração do programa anual de saúde, organização de audiências públicas e elaboração de relatório de gestão da saúde e de suas conferências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

O Sr. VALTERNI ANGELIN PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 340.927.814-15 e da Cédula de Identidade nº 2.526.055-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Sérgio Coelho Rodrigues, nº 231, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina (PE).

VALOR: O valor mensal estimado para os serviços é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:696CFB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CPL - Processo Administrativo 007/2021 - DL 006/2021 – SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Baixas.

Contratado: **LEONEL JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 070.301.864-78 e da Cédula de Identidade nº 39.014.229-3-SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Baixas, zona rural, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 12/01/2021 À 31/12/2021.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D6589F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
TIPO: MENOR LANCE.
RETIFICAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de

São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus e combustíveis.

Valor Total Estimado: R$ 2.330.000,00.

Início da entrega das propostas: a partir das 00:00h do dia 21/01/2021 até às 08:00h do dia 02/02/2021, no site: www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas: dia 02/02/2021 a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h do dia 02/02/2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 20 de janeiro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A290EBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CPL - Processo Administrativo 052/2020 - DL 013/2020 – SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Caldeirão.

Contratado: **FRANCISCO SINEZIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 184.339.954-72e da Cédula de Identidade nº 1467434-SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Caldeirão, zona rural, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 24/12/2020 À 24/12/2021.

São José do Belmonte, 24 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6BED6EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil e Financeira na Prefeitura Municipal, desempenhando as seguintes funções:

Elaboração dos instrumentos de Planejamento: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual;
Execução Orçamentária, acompanhamento das fases de empenho, liquidação e pagamento;
Estágio da Receita e Despesa;
Classificação Orçamentária;
Alterações do Orçamento: créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferência dos recursos;
Prestação de Contas Mensais e Anual;
Atendimento às Notificações do Tribunal de Contas dos Municípios;
Elaboração dos relatórios de gestão fiscal;
Elaboração dos relatórios resumidos de execução orçamentária;
Informação ao sistema SICONF, SIOPE.
Orientação na execução e prestação de contas de convênios e outras modalidades de repasses de recursos, nas esferas Estadual e Federal, junto aos órgãos fiscalizadores, entre eles: TCM, TCE, TCU, CGE e CGU;
Elaboração de relatórios gerenciais;
Atendimento as consultas formuladas sobre atos e fatos relacionados com os itens anteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMPRESA: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ nº 08.184.340/0001-21, com sede à Rua Gilcélio Lucas Alves Siqueira, nº 17, Bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, perfazendo um total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) global, bruto deduzidos os impostos previstos em lei, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil e Financeira na Prefeitura Municipal	Meses	12	10.000,00	120.000,00
02	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil e Financeira no Fundo Municipal de Educação	Meses	12	4.000,00	48.000,00
03	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil e Financeira no Fundo Municipal de Assistência Social	Meses	12	4.000,00	48.000,00
TOTAL					**216.000,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5E1DB3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. OSVALDO JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.431.714-72, para ocupar o Cargo Político de Coordenador de Departamento de Convênios, Símbolo CC – 4, lotado

na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0EBEA0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021

PORTARIA Nº 65/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir desta data **o Sr. WELLINGTON GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.256.614-08, do Cargo Político de **Diretor de Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTT** do Município, Símbolo CC - 3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E3063CA5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021:

Onde se lê: (...) Símbolo CC - 1.
Leia-se: (...) Símbolo CC - 2.

NA PORTARIA Nº 019/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021:

Onde se lê: (...) Símbolo CC - 1.
Leia-se: (...) Símbolo CC - 2.

São Lourenço da Mata, 13 de Janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:705B6554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ MORAIS DE SANTANA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.264.474-63, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC7, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F3F70301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.410.654-30, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo CC9**,** lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia – SMFPGT, com gratificação de 25%.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:069A9068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.588.114-18, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC –9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BB55E338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RICARDO ANDRÉ CAVALCANTI MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.154.734-04, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Departamento de Contabilidade, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3B76670B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANDERSON CAVALCANTI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.337.374-58, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Empenhos I Símbolo CC –8, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:792C964A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. JULLIANNA MARIA TIMOTEO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.162.264-69, para ocupar o Cargo Político de Chefe Divisão de Tributos Municipais I, Símbolo CC –8, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DB0244BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. JOANA D`ARC SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.980.804-59, para ocupar o Cargo Político de Diretora do Departamento de Tributação I, Símbolo CC –6, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6B71C46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2021

PORTARIA Nº 89/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO FERREIRA TAVARES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.703.884-49, para ocupar o Cargo Político de Chefe Divisão de Controle Urbano II, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia – SMFPGT, com gratificação de 25%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:825B2744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOÃO BOSCO RANGEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.094.574-49, para ocupar o Cargo Político de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico I, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:54D4A607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data os servidores abaixo relacionados;

THIAGO ELIFAS GERMANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.395.294-09, do Cargo Político de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC – 2, **OSVALDO MACLÍNIO DO NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.711.454-99, do Cargo Político de Secretário Adjunto de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo do Município, Símbolo CC – 2 e **JOÃO FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA FERRAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.347.724-00, do Cargo Político de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde do Município, Símbolo CC – 2.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8D347717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2021

PORTARIA Nº 095/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. THIAGO ELIFAS GERMANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.395.294-09, para ocupar o Cargo Político de Procurador Adjunto Executivo da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC – 3.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CA306A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Srº OSVALDO MACLÍNIO DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.711.454-99, para ocupar o Cargo Político de Secretário Executivo de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município, Símbolo CC – 3.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:79413B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS**

LABANCA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. JOÃO FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA FERRAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.347.724-00, para ocupar o Cargo Político de Secretário Executivo da Secretaria de Saúde do Município, Símbolo CC – 3.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F19EF660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 – DISPENSA N° 01/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021** para a **aquisição emergencial de medicamentos e materiais pensos destinados à Unidade Mista deste município**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa **UNIFARMA MEDICAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LDTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.983.789/0001-50, com endereço sito à Rua do Triunfo, n° 382, Arruda, Recife-PE, CEP: 52.120-0920, no valor total de **R$ 106.852,43 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

São Vicente Férrer, 19 de janeiro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:97A5B9D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 – DISPENSA N° 01/2021

Contrato n° 01/2021

Objeto: **aquisição emergencial de medicamentos e materiais pensos destinados à Unidade Mista deste município.**

Contratada: **UNIFARMA MEDICAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LDTA**, CNPJ nº 08.983.789/0001-50.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor contrato: R$ 106.852,43 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

São Vicente Férrer, 20 de janeiro de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1A6FE175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

MANTÉM O RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRITA/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, o art. 74 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608/2012, e

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, e até mesmo em algumas cidades sertanejas, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Serrita/PE, a Pandemia causada pelo novo coronavírus e as necessárias medidas ao seu enfrentamento, vêm impondo isolamento da população (preventivo) e interrupção de alguns serviços essenciais;

CONSIDERANDO que as restrições e paralizações preventivas de atividades econômicas, determinado pelo Decreto Estadual nº 48.834/2020 e outros que o alteraram, impactarão negativamente de modo devastador na economia local, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população afetada no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que, mesmo após o fim das restrições impostas para a prevenção ao coronavírus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores e agricultores locais, diversos efeitos sociais e econômicos negativos, os quais, embora incalculáveis no momento, já são previsivelmente devastadores;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município, que depende significativamente das transferências obrigatórias Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO que a queda das arrecadações, quer própria, quer decorrentes de transferências intergovernamentais, acontece justamente no momento em aumentam as necessidades de incremento nas ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO que os sobreditos impactos sociais e econômicos já concretizam atualmente no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos no Município;

CONSIDERANDO, portanto, tratar-se de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os "desastres de grande intensidade" nível III, por envolver "danos e prejuízos que não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas governamentais", assim como por abranger "isolamento de população" e "interrupção de serviços essenciais";

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, em atenção à execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a "Ocorrência do Estado de Calamidade Pública", nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, pelo que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 177, de 16 de abril de 2020, de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Serrita/PE para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que não se tem notícias de que a gestão anterior (2017/2020) haja editado decreto objetivando a manutenção do estado de calamidade anteriormente reconhecido:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Serrita/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 08/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 177, de 16 de abril de 2020, de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nas orientações legais e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, notadamente o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura para todos os fins legais, e vigerá até o dia 30 de junho de 2021, tendo sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do estado de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 01 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9BCBA52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO No 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM TODAS AS ÁREAS E ÓRGÃOS AFETADAS PELA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL À ANALISE DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a alternância de gestores experimentada pela Administração Pública Municipal de Serrita/PE, ocorrida no último dia 01.01.2021, e a consequente necessidade de (re)organização da equipe de assessoria da atual administração;

CONSIDERANDO a flagrante situação/estado de urgência e risco fundados na verificação de possíveis irregularidades e/ou ausência de documentação e até mesmo de informações necessárias à avaliação da lisura dos procedimentos licitatórios existentes, bem como suas eventuais manutenções, necessárias à continuidade dos serviços públicos essenciais à Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos essenciais, em especial a Saúde, Educação e Assistência Social, sob pena de responsabilização e exposição de risco a saúde, integridade física e vida dos munícipes;

CONSIDERANDO ainda para o decreto de estado de emergência, a ausência das mais diversas documentações que deveriam ser apresentadas conforme requerimentos protocolados relativos aos diversos Setores; tendo em vista que contratação de bens e serviços requer um detalhado procedimento licitatório, de acordo com a lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas imediatas certamente gerará grave prejuízo na prestação de todos os serviços básicos, gerando risco de vida à População;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação impõe ao Poder Executivo Municipal o dever de promover a imediata adoção de medidas urgentes e emergenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município atendidas pelos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em virtude do caos administrativo instalado.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação e supervisão dos respectivos Secretários das pastas, a promoverem as medidas de urgência necessárias a reabilitação do normal e bom andamento da ordem administrativa, com fim único de reconstrução do cenário Municipal e regularização da Atividade Administrativa.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e auxílio ao estancamento do risco, por meio de políticas municipais de caráter social junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes Públicos, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos problemas encontrados, em caso de risco iminente, a:

I – Em conformidade com o disposto no artigo 37, IX, da CF, a contratação temporária de servidores para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante lei específica municipal autorizando-a;

II – Promover reorganização dos servidores públicos municipais, valendo-se dos critérios de conveniência e oportunidade, por meio de remoção, com fim de melhor atender aos interesses da coletividade, o resgate da ordem administrativa;

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta e reconstrução da ordem administrativa, assim como prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários Municipais vinculados a Saúde, Educação e Assistência Social, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da constatação do danos e irregularidades identificadas.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E78644A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O TRABALHO INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que no período de transição a gestão municipal anterior (2017/2020) não disponibilizou a realização de trabalho interno, não sendo possível que a atual gestão (2021/2024) tomasse conhecimento do ambiente, estrutura e material de trabalho, sendo desconhecida até mesmo o conteúdo e localização dos arquivos de leis, decretos e pastas funcionais;

CONSIDERANDO, que os fatos acima expostos impõem a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a administração pública e garantindo o seu aperfeiçoamento, no intuito de otimizar a gestão e realizar um balanço geral visando o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido horário exclusivo de **TRABALHO INTERNO na Sede da Prefeitura Municipal de Serrita/PE no período de 04 a 31 de janeiro de 2021, sem atendimento ao público.**

Parágrafo primeiro: Apenas o protocolo funcionará normalmente, e as demandas urgentes poderão ser apresentadas por meio de requerimento feito ao aludido setor;

Parágrafo segundo: No período de que trata este Decreto, os demais órgãos e repartições públicas do município funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:014F0A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, DOS ATOS POSTERIOMENTE PRATICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 001/2020, datado de 19 de novembro de 2020, referente ao Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 21, "b", II, com redação dada pela Lei complementar nº 173/2020, considera nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 236 da Lei Municipal nº 417/2020 (Estatuto do Servidor), veda e considera nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma, os atos que entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias após as eleições, nomeiem, contratem, designem, readaptem ou procedam a qualquer forma de provimento de servidor na administração;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2020, alínea "h", expedida pelo FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO EM PERNAMBUCO – FOCCO/PE, formado pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

CONSIDERANDO que a convocação englobou 125 (cento e vinte e cinco) pessoas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 640/2014, que autorizou a realização do Concurso Público nº 001/2015 reconheceu a existência de 346 (trezentas e quarenta e seis vagas a serem providas);

CONSIDERANDO que os Editais de Convocações de nº 001/2017 até 005/2017; 006/2018 até 008/2018; 009/2019 até 011/2019; e 001/2020 totalizam o chamamento de 526 (quinhentas e vinte e seis) pessoas, um número 52% (cinquenta e dois) por cento acima do originalmente previsto e legalmente autorizado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Opinativo lavrado pela Assessoria Jurídica que serviu à gestão municipal passada (2017/2020), recomendando que o ex-prefeito se abstivesse de proceder nomeações referentes ao Concurso Público nº 001/2015 dentro do período eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE nos autos do processo nº 20100825-7 em face de município de Jataúba/PE, bem como a decisão judicial em tutela provisória de urgência proferida nos autos nº 0000547-19.2020.8.17.3420 em desfavor do município de Tabira/PE, em situações que guardam total identidade com o presente caso;

CONSIDERANDO o não cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE nos autos do processo nº 1858298-9, em 05 de abril de 2019, que impunha a obrigação de que o município de Serrita/PE procedesse com o levantamento do quadro de funcionários até então existente.

D E C R E T A :

Art. 1º - A nulidade de pleno direito do Edital de Convocação nº 001/2020, datado de 19 de novembro de 2020, referente ao Concurso Público nº 001/2015, não gerando obrigações de espécie alguma.

Parágrafo único: A nulidade decretada alcança os atos eventualmente praticados após a convocação, como posse, exercício e quaisquer outros dela decorrentes.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas toda e qualquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A38E2E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que no período de transição a gestão municipal anterior (2017/2020) não disponibilizou a realização de trabalho interno, não sendo possível que a atual gestão (2021/2024) tomasse conhecimento de todo o universo de prestadores de serviços, e por conseguinte, de sua essencialidade (ou não);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensos por tempo indeterminado os contratos de prestadores de serviços ao município de Serrita/PE.

Parágrafo primeiro: A presente medida se aplica aos prestadores "pessoa física" e "pessoa jurídica";

Parágrafo segundo: Os interessados poderão solicitar a reavaliação de sua situação específica por meio de requerimento escrito e fundamentado, que deve ser protocolado no prédio sede da Prefeitura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0399EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE ÀS SUAS LOTAÇÕES ORIGINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que no período de transição a gestão municipal anterior (2017/2020) não disponibilizou a realização de trabalho interno, não sendo possível que a atual gestão (2021/2024) tomasse conhecimento de todo o universo de servidores, muitos menos de suas situações individuais, notadamente quanto aos seus vínculos de trabalho e aos locais onde vinham desenvolvendo suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos trabalhos, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade da gestão de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado o imediato retorno de todos os servidores efetivos cedidos, emprestados ou permutados aos seus postos de trabalho originais, de acordo com o seu vínculo por meio de concurso público.

Parágrafo único: A presente medida se aplica, inclusive, aos servidores que dentro da administração municipal de Serrita/PE, estiveram exercendo atividades em locais diversos de suas lotações de origem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:85C3ED21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS CONTRATOS REFERENTES À SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que no período de transição a gestão municipal anterior (2017/2020) não disponibilizou a realização de trabalho interno, não sendo possível que a atual gestão (2021/2024) tomasse conhecimento de todo o universo de prestadores de servidores contratados, e por conseguinte, de sua essencialidade (ou não).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, em caráter definitivo, todos os contratos firmados com pessoas físicas para prestação de serviços temporários ao município de Serrita/PE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D64AB7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos Municipais do Município de Serrita/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art.98.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Serrita a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos da Prefeitura de Serrita.

Art. 2º - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Serrita de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a Escola Francisco Filgueira Sampaio, de segunda a sexta, das 08h00 às 14h00.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG);
II – Título de Eleitor;
III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2020;
IV – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
V – Comprovante de residência atualizado;
VI – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
XII – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
XI – Carteira de Trabalho;
XII – PIS/PASEP, opcional;

XIII – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
XIV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo;
XV – Preencher e assinar o formulário (Anexo I) deste decreto, disponível no ato da apresentação da documentação;

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F4E4BF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 009/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SERRITA – PE, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ HÉLIO NOGUEIRA DE LIMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor ***JOSÉ HÉLIO NOGUEIRA DE LIMA***;

CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicadosàcomunidade serritense no decorrer de suavidacomo cidadão e vereador;

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade serritense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público serritense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Serrita, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Senhor ***JOSÉ HÉLIO NOGUEIRA DE LIMA***, que, em vida, prestou inestimáveis

serviços ao município de Serrita-PE, tendo exercidoo cargo de Vereador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, Serrita – PE, em 13 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 13 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:10D60E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO DESTES), PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL, CNPJ/MF sob o n° 11.620.053/0001-21, no valor mensal de R$10.000,00 (treze mil reais) e total/anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Sirinhaém/PE, 07 de janeiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marciel José do Monte
Código Identificador:8712B874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 002/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais.

NOVA DATA DE ABERTURA: dia 03 de fevereiro de 2021 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 905.090,00 (novecentos e cinco mil e noventa reais).

Motivo da retificação na data de abertura do certame: Em virtude de não ter havido nenhuma empresa interessada, bem como nenhuma proposta ofertada para os itens objeto desta licitação, onde será remarcado uma segunda chamada para o presente certame.

Obs.: Fica retificado apenas a data de abertura do certame, para uma nova data (03/02/2021, às 10:00 hs), permanecendo inalterada as cláusulas, demais condições, itens e valores de referência do edital.

Edital, aviso de retificação e demais informações continuam disponíveis, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 20 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BADAB607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ação de Oxi Sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c, em favor da empresa E DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.758.441/0001-00, com sede a Rua Antônio Medeiros Filho, nº 383, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 19 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:13267FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 006/2021, Modalidade Dispensa nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ação de oxi sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de oxi sanitização por sala/ambiente (escolas municipais, hospital municipal, UBS SEDE, secretarias municipais, prefeitura municipal, conselho tutelar).	96	UND	R$ 130,00	R$ 12.480,00
02	Serviço de oxi sanitização por veículo da frota municipal (Ônibus escolares, ambulâncias, VAN/TFD, veículos passeio, terceirizados e gabinete do prefeito).	24	UNID	R$ 130,00	R$ 3.120,00
Total					R$ 15.600,00

Em favor da empresa: E DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.758.441/0001-00, com sede a Rua Antônio Medeiros Filho, nº 383, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:641D1D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 006/2021, Modalidade Dispensa nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ação de oxi sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c, resolve HOMOLOGAR, os serviços, conforme descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de oxi sanitização por sala/ambiente (escolas municipais, hospital municipal, UBS SEDE, secretarias municipais, prefeitura municipal, conselho tutelar).	96	UND	R$ 130,00	R$ 12.480,00
02	Serviço de oxi sanitização por veículo da frota municipal (Ônibus escolares, ambulâncias, VAN/TFD, veículos passeio, terceirizados e gabinete do prefeito).	24	UNID	R$ 130,00	R$ 3.120,00
Total					R$ 15.600,00

Em favor de: E DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.758.441/0001-00, com sede a Rua Antônio Medeiros Filho, nº 383, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:80EF953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

À,
E DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.758.441/0001-00, com sede a Rua Antônio Medeiros Filho, nº 383, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000.

Referente a contratação de empresa especializada para ação de oxi sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 006/2021
Dispensa n.º 002/2021
Contrato nº 006 / 2021
Valor Global do contrato: R$ 15.600,000 (quinze mil e seiscentos reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, a inicialização dos serviços de oxi sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 006/2021, Dispensa n.º 002/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 20 de Janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:12973F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 / 2021

Contrato Nº: 006/2021. Processo Nº: 006/2021. Dispensa Nº 002/2021. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para ação de Oxi Sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c. Contratado: E DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N.º 10.758.441/0001-00. Valor Global: R$ 15.600,00. Vigência: 30 (trinta) dias, compreendido no período de 20/01/2021 à 18/02/2021.

Solidão/PE, 20/01/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8DC0E01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

Processo Licitatório n° 006/2021

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício e termo de referência da Secretária Municipal de Saúde referente a contratação pretendida;

Considerando, ainda, a necessidade de contratação de empresa especializada para ação de Oxi Sanitização em diversos locais da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos do município, com a tecnologia de aplicação de ozônio mediante processo de geração a frio, no combate a vírus, bactérias e odores e ação de uso contínuo através de equipamento de luz UV-c. Tendo em vista ainda que solicitação encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: E DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 10.758.441/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antonio Medeiros Filho, nº 383, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Da Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de ações de prevenção no combate ao COVID-19 com medida de fortalecimento da segurança de trabalho dos profissionais e usuários dos diversos serviços. A respectiva solicitação encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Solidão - PE, 19 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:46436421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Estabelece os parâmetros para funcionamento da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI para fins de arrecadação do ITBI e a sua composição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de parâmetros para a definição da base imponível do ITBI exigido por força das operações de venda de imóveis no âmbito da municipalidade;
CONSIDERANDO o princípio da segurança nas relações tributárias em benefício do interesse público e na chancela dos direitos dos contribuintes;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da cobrança do aludido tributo, que deve obedecer aos parâmetros norteadores do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, será efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI, formada por 03 (três) servidores municipais de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeados por portaria.

Art. 2º - Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

Art. 3º - Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão.
Parágrafo Único – A base de cálculo para fins de tributação do ITBI será aquela prevista nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário) sobre a qual serão aplicadas as alíquotas previstas no art. 37, incisos I, II e III da mesma lei.

Art. 4º - Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a Diretoria de Tributos e a Comissão realizarem os atos para a apuração do cálculo do ITBI e a respectiva emissão da guia de arrecadação, a contar da apresentação do pedido, seguindo a ordem de procedimentos assim estabelecida:
I – Ao recepcionar o pedido formulado pelo contribuinte, o responsável legal pelo Setor de Tributação irá exarar despacho de encaminhamento à Comissão de Avaliação, para que a mesma apure o valor do imóvel de acordo com a realidade imobiliária do Município;
II – Ao receber a solicitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão de Avaliação, após o comparecimento no local do imóvel, apresentará o seu parecer com a avaliação alcançada no imóvel e a fotografia dele, para fins de apuração do valor devido.
III – Recebido o parecer, a Diretoria de Tributos realizará o cálculo do ITBI, efetuando a entrega da guia ao contribuinte.

Art. 5º - A entrega da guia para quitação do tributo, de que trata este Decreto, fica condicionada à quitação de outros débitos tributários vinculados ao imóvel, ainda que sob execução fiscal.
§ 1º - Fica facultada a regularização da dívida tributária, através de parcelamento administrativo, em requerimento firmado pelo adquirente do imóvel, no qual reconhece e assume a dívida, já na condição de responsável tributário.
§ 2º - Havendo dívida tributária ajuizada, ela deverá ser quitada.

Art. 6º - O ITBI será pago nos seguintes prazos:
I – antes da lavratura do instrumento, na hipótese de instrumento lavrado no município;
II – antes da expedição da carta de arrematação ou adjudicação;
III – em até 30 dias, contados da data:
a) da lavratura, na hipótese de instrumento lavrado fora do Município;
b) do registro na junta comercial ou no cartório de registros civis, quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.
IV – no prazo de até 30 dias, contado do trânsito em julgado, na hipótese de transmissão decorrente de sentença judicial.
Parágrafo único – Na hipótese de transmissão de bens imóveis adquiridos no âmbito de projetos sociais instituídos pela União ou pelo Distrito Federal e financiados pelo Sistema Financeiro Nacional, o imposto poderá ser pago até o momento do registro do título no Registro de Imóveis.

Art. 7º - O ITBI pode ser pago em até quatro quotas, na hipótese de o contribuinte ser domiciliado no Município, devendo receber os

DAM´s no ato da homologação pela Prefeitura, devendo o Cartório realizar a transcrição definitiva somente com a quitação da última parcela.

Art. 8º - Quanto ao acompanhamento junto aos cartórios a Diretoria de Tributos deverá promover mensalmente o envio da DOI – Declaração de Operações Imobiliárias (Anexo IV) para os Cartórios de Imóveis e o recolhimento dessas declarações até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do levantamento, conforme determina o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário Municipal).
Parágrafo único – A Diretoria de Tributos deverá confrontar a relação de DOI´s recebidas mensalmente à receita do período nela assinalado cuja diferença a menor deverá ser levada a termo para notificação fiscal ao cartório responsável.

Art. 9º - A declaração deverá ser apresentada sempre que ocorrer operação imobiliária de aquisição ou alienação, realizada por pessoa física ou jurídica, independente de seu valor, cujos documentos sejam lavrados, anotados, averbados, matriculados ou registrados no respectivo cartório.
§ 1º - O valor da operação imobiliária que deverá ser informado pelo Cartório responsável será o mesmo que serviu de base para o cálculo do ITBI homologado pelo fisco municipal.
§ 2º - O preenchimento da DOI deve ser feito:
I – pelo Cartório de Ofício de Notas, quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a alienação de imóveis, fazendo constar do respectivo instrumento a expressão "EMITIDA A DOI";
II – pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando promover registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebrados por instrumento particular, fazendo constar do respectivo documento a expressão "EMITIDA A DOI";
III – pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando o documento tiver sido:
a) celebrado por instrumento particular;
b) celebrado por autoridade particular com força de escritura pública;
c) emitido por autoridade judicial (adjudicação, herança, legado ou meação) ou em decorrência de arrematação em hasta pública;
d) lavrado pelo Cartório de Ofício de Notas e não constar a expressão "EMITIDA A DOI".

Art. 10 - Para a apresentação da DOI, fica aprovada a planilha denominada de DOI – Declaração de Operações Imobiliárias, que podem ser adquiridas no Setor de Tributos da Prefeitura e/ou fornecida em versão digitalizada.

Art. 11 - São necessários para solicitação da guia de ITBI os seguintes documentos:
I. Requerimento (Anexo I);
II. Certidão de ônus reais;
III. Contrato de promessa de compra e venda particular;
IV. CPF, RG e Procuração;
V. Inscrição do Imóvel;
VI. Alvará de autorização judicial (caso de espólio);
VII. Cópia do contrato bancário, para o imóvel financiado junto à instituição financeira.
VIII. Cópia da carta de arrematação ou adjudicação, se for o caso;
IX. Laudo de avaliação do imóvel (Anexo II);
X. Croqui e foto do imóvel (Anexo III).

Art. 12 - Dar-se-á conhecimento do presente Decreto a todos, aos cartórios em geral e encaminhe cópia à Câmara Municipal.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:391ADF3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0025/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MAYZA MARIA SANTOS DE MENEZES,** com a matrícula 91.057-1, inscrita sob o CPF n° 094.893.054-30, RG n° 9.328.109 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-PE,** Símbolo GM-IV**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação de Representação, no percentual de 100% (cem por cento) a servidora.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento De Pessoal proceda à confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada..

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8F6E980A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0027/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a servidora, Sra. **PEDRINA CECÍLIA DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 60.057-8, ao cargo de provimento em comissão de Diretora de Convênios e Captação de Recursos, símbolo GM-II.

Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora nomeada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:11D3F3A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0031/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **RUI ACIOLY BARBOSA,** com matrícula 60.342-1**,** inscrito sobre o CPF n° 185.141.808-9280.583.564-68, RG n° 1.973.489 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO, Símbolo GM-I,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Tesouraria.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5BA3E404

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0032/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

CONSIDERANDO os normativos da lei 930 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Sra. **CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO** – mat. 50.433-3, titular no cargo de **PROFESSOR II**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTA**, localizando-a na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 35%, nos termos do que determina ao art. 36, VI da lei 930, de 20 de dezembro de 2017, passando integrar a folha 22.

Art. 2 º - DESIGNAR a Sra. **IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO** – mat. 50.093-3, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA**, localizando-a na Secretaria Municipal de Educação, ficando com carga horária de 200 h/a e gratificação de 32%, nos termos do que determina ao art. 36, I da lei 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3 º - DESIGNAR a Sra. **MARIA EDNARIA MOURA BORGES -** mat. 50.241-3, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA FINANCEIRA**, localizando-a na Secretaria Municipal de Educação, ficando com carga horária de 200 h/a e gratificação de 32%, nos termos do que determina ao art. 36, VII da lei 930, de 20 de dezembro de 2017, passando integrar a folha 22.

Art. 4º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 5 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3824AD8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0033/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO os normativos da Lei nº 930 de 20 dezembro de 2017;
Considerando a necessidade de se manter a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades de educação;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Sra. **MARIA AUXILIADORA GOMES** – mat. 50.388-1, titular no cargo de **PROFESSOR II**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO**, localizando-a na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que determina ao art. 36, VI da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando integrar a folha 22.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. **MARIA DINAURA LIMA REZZO** – mat. 50.381-1, titular no cargo de **PROFESSOR II**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA, com gratificação de função 25%, além de 12% de difícil acesso, nos termos do que determina ao art. 32, III, B da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - DESIGNAR a Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS RODRIGUES**– mat. 50.390-3, titular no cargo de **PROFESSOR II**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES, com gratificação de função 30%, nos termos do que determina ao art. 32, III, C, da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º - DESIGNAR a Sra. **SILVANA DE SOUZA BARROS** – mat. 50.471-2, titular no cargo de **PROFESSOR II**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE AEE**, com gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, II, da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - DESIGNAR a Sra. **PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES** – mat. 50.402-3, titular no cargo de **PROFESSOR II**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES, com gratificação de função 30%, nos termos do que determina ao art. 32, III, C da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 6º - DESIGNAR a Sra. **CECÍLIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO**– mat. 50.395-8, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 30%, nos termos do que determina ao art. 32, III, C da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 7º - DESIGNAR a Sra. **IRÍS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL** – mat. 50.095-X, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL OTACIANO SOARES DE SOUZA, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, III, A da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 8º - DESIGNAR a Sra. **MARIA ROSANGELA PEREIRA VASCONCELOS-** mat. 50.290-1, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE LEITE DO AMARAL, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, III, A da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 9º - DESIGNAR a Sra. **SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA-** mat. 50.435-5, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO PEREIRA DA SILVA, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, III, A da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 10º - DESIGNAR a Sra. **MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA-** mat. 50.252-9, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA DA SILVA, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, III, A da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 11º - DESIGNAR a Sra **RÚBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS** - mat. 50.252-9, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 30%, nos termos do que determina ao art. 32, III, C da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 12º - DESIGNAR a Sra. **SILEI NºDE MARIA LEI NºTE FERREIRA -** mat. 50.346-0, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, V, B da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 13º - DESIGNAR a Sra. **ANALICE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES -** mat. 50.015-1, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL OTACIANO SOARES DE SOUZA, com carga horária de 180 h/a e gratificação de função 15%, nos termos do que determina ao art. 32, IV, A da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 14º - DESIGNAR a Sra. **ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ -** mat. 50.415-5, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, IV, B da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 15º - DESIGNAR a Sra. **MARIA ELISSANDRA DE SOUZA CORDEIRO -** mat. 50.396-9, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, IV, B da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 16º - DESIGNAR a Sra. **ADALVANI COSTA LEI NºTE FERNANDES -** mat. 50.416-6, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, localizando-a na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE LEITE DO AMARAL, com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, IV, B da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 17º - DESIGNAR a Sra. **MAGNA DOS SANTOS LIMA -** mat. 50.339-2, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, localizando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com carga horária de 200 h/a e gratificação de função 20%, nos termos do que determina ao art. 32, II, B da Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, passando a integra a folha 26.

Art. 18º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 19º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:522CAD6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 (Código Tributário Municipal), que prevê a criação de uma Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI para fins de avaliação imobiliária e apuração do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04/2021, que disciplina a cobrança do ITBI e dispõe sobre a composição e forma de constituição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI para atribuição de valores em lançamento em ITBI, a qual será composta por:
I – **Herton Felipe Veras Liberal**, Matrícula Funcional nº 80.380-5, Engenheiro Civil, da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que Presidirá;
II – **Maria do Socorro Brito Siqueira de Assis Maranhão**, Matrícula Funcional nº 30.036-5, Escriturária, da Secretaria da Fazenda, Secretária;
III – **Vitória Regina de Meneses Soares**, Matrícula Funcional nº 80.379-4, Assistente Administrativa, membro;

Art. 2º - A Comissão mencionada neste artigo tem a finalidade de proceder com processo de avaliação dos imóveis cuja transmissão esteja sujeita à incidência de ITBI, viabilizando a apuração do valor devido, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Os processos de lançamento ITBI deverão ser exclusivamente autuados e julgados conclusivos quando realizados na conformidade do Decreto Municipal nº 004/2021, vedadas quaisquer outras formas de lançamento.
Art. 4º - A CMVI tomará como base de cálculo do ITBI sempre o valor regularmente pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, periodicamente atualizado pelo Município, se este for maior e de acordo com as margens de valores atribuídas pela CMVI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:EF4F9965

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0038/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO o estado de Emergência Administrativa decretado pelo ato nº 001/2021;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR, a partir **25 de janeiro de 2021,** a licença prêmio do servidor público, Sr. **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA,** matrícula nº 10023-4, titular do cargo Motorista – símbolo PA4, concedida pela portaria de nº 501/2020.

Art. 2º - LOCALIZAR o ora servidor, a partir da data indicada no art. 1º, para exercer sua função na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 3º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4B4ACAEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0039/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, com amparo no §5º do art. 29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora**,** Sra. **NIVEA TATIANE SILVA ALVES,** matrícula funcional nº 30.129-1, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para a função gratificada de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:AA2BC460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0040/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

RESOLVE:

Art. 1°- LOCALIZAR o servidor**,** Sr. **ZENITH ROBSON PEREIRA NOGUEIRA,** matrícula nº 40.457-8, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer a função de **VIGIA**, no **CAPS - Centro de Atenção Psicossocial** da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4927F4B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0041/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a licença prêmio do servidor, Sr. **PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES,** matrícula nº 40.353-7, concedida pela portaria de nº 421/2020;

Art. 2º- LOCALIZAR o servidor, Sr. **PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES,** matrícula nº 40.353-7, titular do cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** para exercer suas funções no ambulatório ginecológico do Hospital M. Dr. Luiz José da Silva Neto.

Art. 2º- Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:18B0FEF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0046/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor responsável pelos expedientes em todas as unidades durante o plantão;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o Sr. **JOSE AGUIAR DA SILVA NETO,** Matrícula Funcional nº 10.175-6, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES,** até ulterior deliberação.

Art. 2 º - DESIGNAR o Sr. **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-3, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES,** até ulterior deliberação.

Art. 3 º - DESIGNAR o Sr. **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 10.173-4, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES,** até ulterior deliberação.

Art. 4 º - DESIGNAR o Sr. **FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA,** Matrícula Funcional nº 70.000-5, titular do cargo de Guarda Municipal, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela **INSPETORIA DE OPERAÇÕES,** até ulterior deliberação.

Art. 5 º - CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo (GAA), estabelecida na Lei Municipal nº 1.058/2019, de 08 de agosto de 2019, no percentual de 60% (sessenta por cento) do salário base, aos servidores acima nomeados.

Art. 6 º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 7 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 8 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6A0CEB78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0047/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, especificamente o art. 15, o qual dispõe que os cargos de comissão das Guardas Municipais devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2018 celebrado entre o Município de Tabira e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que se abstenha de nomear, contratar ou designar servidores estranhos ao quadro efetivo de pessoal pertencente à Guarda Municipal para ocupar cargos de provimento em comissão, e;
CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 30.130-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo GM-IV, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2 º - CONCEDER a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, no percentual de 100% (cem por cento) do salário base, ao servidor acima nomeados.

Art. 3 º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 8 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:03956E8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0048/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, especificamente o art. 15, o qual dispõe que os cargos de comissão das Guardas Municipais devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2018 celebrado entre o Município de Tabira e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que se abstenha de nomear, contratar ou designar servidores estranhos ao quadro efetivo de pessoal pertencente à Guarda Municipal para ocupar cargos de provimento em comissão, e;
CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo GM-IV, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2 º - CONCEDER a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário base, ao servidor acima nomeados.

Art. 3 º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 8 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DA1C786A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0050/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, com amparo no §5º do art. 29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora**,** Sra. **NIVEA TATIANE SILVA ALVES,** matrícula funcional nº 30.129-1, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para responder pela emissão da Carteira de Trabalho.

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3CE55CAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0028/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços no Posto de Identificação do Município de Tabira,

RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora Sra. ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAIS, matrícula funcional nº 30.129-2, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder pelo Cadastro e Emissão de Carteiras de Identidade e Identificação Criminal do Posto de Identificação do Município de Tabira.

Art. 2º - CONCEDER a gratificação estabelecida no art. 2º da Lei Municipal nº 459/2008 de 12 de Maio de 2008, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora acima nomeada.

Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:72B668CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0034/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município,

RESOLVE:
Art. 1°- REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. **ALEXSANDRA BARROS FRAGOSO SANTOS**, matrícula funcional nº 30.064-7, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, da função de emissão da Carteira de Trabalho.
Art. 2º- EXCLUIR a gratificação de Apoio Administrativo- GAA no percentual de 20% (vinte por cento), em 21 de dezembro de 2020, pela portaria nº 506/2020.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:AD719BE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0035/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município,
RESOLVE:
Art. 1°- LOCALIZAR a servidora Sra. **ALEXSANDRA BARROS FRAGOSO SANTOS**, matrícula funcional nº 30.064-7, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, para exercer suas funções na Secretária de Assistência Social, no equipamento Criança Feliz.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5C3D0DE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0036/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município,

RESOLVE:
Art. 1°- REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA GUEDES**, titular do cargo de Escriturária, matrícula funcional 30.005-5, das funções de emissão do INCRA, com lotação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - LOCALIZAR a servidora ora referida para exercer suas funções de **ESCRITURÁRIA** na **ESCOLA ANDRÉA PIRES** vinculada à Secretaria de Educação**.**

Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:956393C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0045/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município,

RESOLVE:
Art. 1°- REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. **MÁRCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**, titular do cargo de Escriturária, matrícula funcional 30.023-3, do Hospital Municipal Dr. José Luiz da Silva Neto para exercer as funções no setor de emissão do INCRA, com lotação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:29543B7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0049/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município,

RESOLVE:
Art. 1°- LOCALIZAR a servidora, Sra. **GRACIVÂNIA IRENE DA SILVA MAGALHÃES**, titular do cargo de Escriturária, matrícula funcional 40.541-8, titular do cargo de agente de epidemiologia, readaptada pela portaria nº 527/2020, para exercer suas funções na **RECEPÇÃO da Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0C92F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento da servidora interessada, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 005/21 de 13 de janeiro de 2021, **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Secretária de Administração,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora, **MARIA EDILENE VASCONCELOS**, titular do cardo em técnica em enfermagem, matrícula nº 44.446-2, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por prazo indeterminado.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 13 de janeiro de 2021.

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO
Catarina Arthemens Siqueira Carvalho

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1696FF72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº: 070/2019. Processo Nº 036/2019. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS: RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO II); RUA ROMILDO MOREIRA; RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO III); RUA JOSÉ MALAQUIAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Contratado empresa **M.W.R CONSTRUTORA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ **28.039.559/0001-44**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 06/05/2020 a 29/08/2020.

Tacaimbó, 20 de janeiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:13A1E02E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo do Contrato Nº: 070/2019. Processo Nº 036/2019. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS: RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO II); RUA ROMILDO MOREIRA; RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO III); RUA JOSÉ MALAQUIAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Contratado empresa **M.W.R CONSTRUTORA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ **28.039.559/0001-44**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 30/08/2020 a 27/11/2020.

Tacaimbó, 20 de janeiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:460CC971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº: 070/2019. Processo Nº 036/2019. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS: RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO II); RUA ROMILDO MOREIRA; RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO III); RUA JOSÉ MALAQUIAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Contratado empresa **M.W.R CONSTRUTORA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ **28.039.559/0001-44**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 28/11/2020 a 25/02/2021.

Tacaimbó, 20 de janeiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4592534B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 014/2018. CPL. Tomada de Preço nº 001/2018. Contratação da Segunda colocada. Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2018, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA INÊS CARMELITA DA SILVA, RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO 1), JOSÉ MALAQUIAS FILHO (TRECHO), RUA LORIVAL FERREIRA DE ANDRADE, JOSÉ JOTA DE SOUZA, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA ANTÔNIO NUNES PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE,** em favor da empresa **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 17.653.616/0001-64**, valor global do contrato R$ 310.035,60 (trezentos e dez mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Tacaimbó, 30 de Novembro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:01F1D53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FUNDATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2021

Contrato nº. 001/2021, Pregão Eletrônico Nº: 009/2020. Processo Nº: 011/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. Contratada: CARUARU OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 03.264.833/0001-58. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses – (04.01.2021 a 03.01.2022)

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2021.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FD010214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico 002/2021 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – Máscaras cirúrgicas – destinadas aos profissionais da Saúde deste Município de Terezinha - PE. **VALOR DE R$ 53.834,00. DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 21/01/2021 as 08:00hrs, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 03/02/2021 as 09:00hrs, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 03/02/2021 as 09:30 hrs,** Através do site www.bnc.org.bra. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 20 de Janeiro 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BD2145C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 063/2020
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: COMERCIAL AGRESTE SERV. EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.239.721/0001-21
Valor Global: R$ 2.456,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FCC022DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 064/2020
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.082.142/0001-15
Valor Global: R$ 2.879,20 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DB6B3EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 065/2020
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58
Valor Global: R$ 292.117,54 (duzentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7B9AFE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 066/2020
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA (BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99
Valor Global: R$ 180.684,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D7658874

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 001/2021
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA (BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99
Valor Global: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.01.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:486018D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 002/2021
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411.0001-24
Valor Global: R$ 23.560,93 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.01.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:92890838

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 003/2021
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58
Valor Global: R$ 42.574,62 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.01.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E5D871EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 004/2021
Processo Licitatório PMT: 025/2020
Pregão Presencial PMT (SRPC) nº. 008/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: COMERCIAL AGRESTE SERV. EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.239.721/0001-21
Valor Global: R$ 25.026,07 (vinte e cinco mil, e vinte e seis reais e sete centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.01.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:AC4F2ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 027/2017
Comissão: CPL
Tomada de Preço Nº 003/2017
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de serviços de consultoria na área de convênios e programas, destinados à educação básica, incluindo: Controle, acompanhamento e elaboração de prestação de contas, de recursos oriundos do MEC/FNDE, no SIGPC e Secretaria estadual de educação, dos quais o município seja beneficiado, inclusive, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos transferido a conta do FUNDEB e Monitoramento do SIMEC.

Empresa: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
Nº do Contrato: 021/2017
Data do Contrato: 29/12/2017
Termo Aditivo Nº: TERCEIRO.
Prazo: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro 2021.

Tracunhaém, 28 de dezembro de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:00B0BCCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Dispõe sobre revogação das portarias expedidas que concede o gozo das Licenças Prêmios dos servidores públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Trindade/PE deferidos ou em tramitação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência em que a Administração Pública, em todos os seus setores, devem concretizar atividade administrativa predisposta à extração do maior número possível de efeitos positivos aos administrados, devendo sopesar relação de custo-benefício, buscar a otimização de recursos, em suma, tem por obrigação dotar da maior eficácia possível todas as ações da municipalidade.
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, em que os interesses da coletividade são mais relevantes que os interesses individuais.
CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade.
CONSIDERANDO o momento de início de mandato pela nova gestora, onde todos os servidores efetivos são essenciais no processo de reconhecimento e organização da prestação de serviços à população, visto que já conhecem o desenvolvimento das atividades essenciais.
CONSIDERANDO o não fornecimento de informações do quadro de detalhamento de despesas pela Gestão anterior no processo de transição.
CONSIDERANDO o atual quadro reduzido de pessoal efetivo para o desenvolvimento dos serviços em consequência da concessão das licenças prêmios.
CONSIDERANDO que as licenças prêmios implicam em aumento de despesas na folha de pagamento dos servidores públicos da Municipalidade, ocasionando necessidade de substituição.
CONSIDERANDO a impossibilidade de contratação de pessoal, a qualquer título, até 31 de dezembro de 2021 nos termos da LC 173/2020, e pelo Estado de Calamidade Pública decretado e prorrogado nesta municipalidade.
CONSIDERANDO que o município de Trindade/PE, deve obedecer os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.
RESOLVE:
Art.1º. Suspender a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021 a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesas da folha de pagamento de pessoal públicos da municipalidade.
Parágrafo único. Os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos aos órgãos ou entidade de origem.
Art.2º. Suspender até 31/12/2021 a concessão de usufruto de licença prêmio, deferidos ou em tramitação, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento, das secretarias desta municipalidade.
Art.3º. Fica determinado aos servidores relacionados no ANEXO I, retornarem aos seus respectivos locais de lotação no dia 02/02/2021.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Os servidores da Secretaria Municipal de Administração:
Maria do Socorro Silva Lima
José Nilton Souza
Maria Rosenilda da Penha
José Tadeu Lemos Calixto
Lusiane Alves Monteiro Leite
Carlo Antonio da Silva
Sonilda Santos de Souza
Sildeneide Carvalho de Sá Andrade
Ednalda Lindalva da Silva
Os servidores Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Luciene Gomes
Francisco Aedson Araújo
Josenildo Gomes de Oliveira
Cristian Gardel Delmondes Vidal
Clarisse Rolin Peixoto
Deusidete Leite Silva
Girliane Silva Pereira
Os servidores Secretaria Municipal de Educação:
Creusa Alves Delmondes
Valdineia Maria Assunção
Maria de Fátima Cordeiro Silva
Jasiana Pereira Silva
Miralva Fernandes Silva
Maria das Dores de Lima
Marcos Luis Lins P. Silva
Andreia Candido da Silva
Any Jarvis de Souza
Francisca Pereira de Andrade
Raimunda Maria da Silva Leite
Mara do Socorro de Souza
Maria Madivânia Sá
Maria de Lourdes de Souza Silva
Aurilene Saraiva Araújo
Nedja de Carvalho Matias
Claudeisa Barbosa de Freitas
Marcia Sonara Mendes dos S. Silva
Auricélia Saraiva D. A. Aquino
Edjane Silva Lima
Maria Aldenisse da Silva Leite
Maris Olete Delmondes Santos
Maria Eleneide Lopes Silva
Valdineide de Oliveira
Maria Nilza de Oliveira
Joelson Pereira da Silva
José Pedro Barbosa
Arnor Pereira de Souza Neto
Eliomar Fernandes Souza
Maria Denice Filgueira Siqueira
Antonio Marcos Delmondes Leite
Maria do Socorro Andrade
Sival de Souza Moraes

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:2E8AA802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 09/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLO GIGLI LIMA ALENCAR**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, COREM/PE 000.459.581, portador da Carteira de Identidade/RG nº 7964733 SDS/PE e do CPF/MF n° 101.445.114.-01, para exercer o Cargo em Comissão, na função de Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental, na secretaria de saúde deste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicação de portaria para correção de erro ortográfico

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:3CB648C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 025/2021

"Designar servidores para a Função de Gerenciadores do Sistema Sagres módulo licitações do TCE-PE e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2° § 1°, da Lei 10.520 de 17 de julho 2002, Na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019;
Resolve:
Art. 1° **Dispensar** todas as pessoas designadas antes do dia 01 de janeiro de 2021 para a atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura **Municipal de Trindade seus fundos, a saber: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas; Processo Eletrônico do TCE-PE, Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma**, **Sagres, Módulos: Execução Orçamentária e Financeira; Licitações e Contratos; Pessoal e Registro Contábil.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, em 19 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:277C7265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A GERENCIADOR DO SAGRES Nº. 024/2021

"Designar servidores para a Função de Gerenciadores do Sistema Sagres módulo licitações do TCE-PE e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no asrt. 2° § 1°, da Lei 10.520 de 17 de julho 2002, Na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019;
Resolve:
Art. 1° **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura **Municipal de Trindade seus fundos, a saber: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Sagres, Módulo Licitações e Contratos.**
MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira.
CPF n°: 067.554.814-40
E-mail: licitação@trindade.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Concursada
FABIANO BATISTA QUEIROZ LINS
Cargo: Membro da Equipe de Apoio
CPF n°: 116.437.707-80
E-mail: licitação@trindade.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Concursado
ROSE MARY MODESTO PEREIRA BATISTA
Cargo: Membro da Equipe de Apoio
CPF n°: 856.949.754-72
E-mail: licitação@trindade.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Concursada
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, em 19 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:91E0D191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº. 355/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 355/2020 QUE CONCEDEU AFASTAMENTO DA SALA DE AULA À PROFESSORA VALDINEIA MARINA SILVA ASSUNÇÃO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICIÍOIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 355/2020 que concedeu afastamento da sala de aula a Sra. **VALDINÉIA MARINA SILVA ASSUNÇÃO RODRIGUES**, professora efetiva nomeada por meio da Portaria nº 054, de 01 de julho de 1994.
Art. 2º Determinar o retorno da Sra. **VALDINÉIA MARINA SILVA ASSUNÇÃO RODRIGUES** ao exercício das suas funções de origem, de acordo com a portaria de nomeação nº 054, de 01 de julho de 1994.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre, publique-se, cumpra-se!

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade, Estado de Pernambuco, 19 de janeiro de 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:45084688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO

DECRETO Nº. 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal".

APREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica e cotação eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município de Trindade.

§. 1. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e pelos fundos especiais é obrigatória.

§. 2. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da unidade requisitante, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada:

I. a inviabilidade técnica;

II. a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica; ou,

III. a desvantagem na fomentação do desenvolvimento local ou regional em efetivo cumprimento ao art. 85-A da Lei Federal Complementar 123/2006, da fomentação de empreendedorismo local e regional, da industrialização sustentável e inclusiva.

§. 3. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, além deste instrumento, deverão ser observados o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e normas complementares editadas pela União, assim como a doutrina majoritária do Tribunal de Contas da União – TCU.

Princípios

Art. 2. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento regional e local, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da eficiência, da eficácia, da transparência, e aos que lhes são correlatos.

§. 1. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§. 2. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. aviso do edital – o documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II. bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III. bens e serviços especiais: bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso anterior;

IV. estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V. lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI. obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII. serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII. serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X. sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI. cotação eletrônica: sistema informatizado de cotação eletrônica por meio de base de dados existentes com conteúdo de resultados de licitações, base de preços praticados no mercado por meio eletrônicos ou mecanismos eletrônicos de obtenção de preços de fornecedores por meio eletrônico de preços atuais;

XII. termo de referência: documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame, salvo se tratar-se de especificação necessária para definir a qualidade do objeto, desde que seja regulamentada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado realizado presencialmente por sistema de banco de preço, devendo ser justificado a obtenção de preços por outras formas;

3. o cronograma físico-financeiro, para obras e serviços de engenharia comum, serviços técnicos comuns, assessoria e demais serviços de processamento comum com prazo determinado de conclusão;

b) o critério de aceitação do objeto, respeitando o caráter competitivo, a isonomia e a doutrina majoritária;

c) os deveres do contratado e do contratante em estrita observância a Lei Federal nº 8.666/1993;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, conforme regulamento do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços, quando for o caso;

f) o prazo para execução do contrato; e,

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

XIII. para todos os efeitos, considerar-se-á:

§. 1. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§. 2. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do*caput* deste artigo serão licitados por pregão, na forma eletrônica, salvo os serviços enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os da Lei Federal 14.039/2020.

Vedações

Art. 4. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I. contratações de obras;

II. locações imobiliárias e alienações; e

III. bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do*caput*do art. 3º deste Decreto.

IV. Aquisição de gênero alimentício para a agricultura familiar;

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do software on-line de compras, desenvolvido pelo poder público em quaisquer de suas esferas, ou por empresa ou sociedade de economia mista federal, sendo vedada a utilização de software desenvolvido por empresas com capital 100% privado.

§. 1. O sistema de que trata o*caput*deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, sendo facultado à administração adotar mecanismos complementares de segurança com uso de padrões homologados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, pelos componentes centrais da diretiva 1999/93 EC da UE em uma Estrutura de Comunidade para Assinaturas Eletrônicas, incluindo a Lei de Comunicação Eletrônica do Reino Unido, estando em conformidade à Lei ESIGN dos EUA, leis estaduais com base na UETA 1999 e aspectos fundamentais da Lei de Comunicação Eletrônica do Reino Unido (2000).

§. 2. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no*caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I. planejamento da contratação;

II. publicação do aviso de edital;

III. apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV. abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V. julgamento;

VI. habilitação;

VII. recursal;

VIII. adjudicação; e,

IX. homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I. estudo técnico preliminar, laudos e pareceres;

II. termo de referência ou minuta do edital e seus anexos;

III. planilha estimativa de despesa, e respectivas cotações;

IV. previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V. autorização de abertura da licitação;

VI. designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII. edital e respectivos anexos;

VIII. minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX. parecer jurídico;

X. documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI. proposta de preços do licitante;

XII. Parecer ou laudo contábil sobre a composição dos preços da proposta;

XIII. ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIV. comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

XV. ato de homologação;

XVI. Estrato da ata de Registro de preço, quando for o caso.

§. 1. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§. 2. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§. 1. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§. 2. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do SISG o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no SICAF.

Art. 11. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

§. 1. Na hipótese de pregão promovido pelo sistema de compras e licitações do Banco do Brasil S/A, o licitacoes-e, o credenciamento do licitante dependerá de registro prévio e atualizado em uma de suas agências, e será considerado para todos os fins como credenciamento prévio, podendo o licitante ser descredenciado, mesmo após a fase de lances, se não atender o objeto social, capital social, patrimônio liquido ou qualquer outro critério predeterminado no instrumento convocatório.

§. 2. A licitante que participar de licitação por meio do licitacoes-e, realizando lances, e for desclassificada por não atender os critérios pré-determinados no instrumento convocatório, será impedida de participar das licitações no Município pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação do ato.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de contadores, advogados e técnicos do quadro permanente do Município, dotados de conhecimento técnico, previamente designados para assessorar a comissão permanente de licitação, ou, empresa privada de assessoria e consultoria contratada para esta finalidade.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Pública Municipal Autárquica e Fundacional, para fins de entidade promotora, serão observadas as normas de competência estabelecida na legislação.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I. designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II. indicar o provedor do sistema;

III. determinar a abertura e publicação do processo licitatório;

IV. decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V. adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso ou quando o Pregoeiro não o fizer;

VI. homologar o resultado da licitação; e,

VII. celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Das atribuições da entidade requisitante.

Art. 14. Á entidade requisitante cabe:

I. definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva de acordo com o termo de referência, obedecidas as especificações praticadas no mercado, sendo vedado o direcionamento;

II. justificar a necessidade da aquisição;

III. estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento;

IV. elaborar o termo de referência;

V. requerer à entidade promotora a abertura do processo licitatório através de requisição de compras ou, no caso de ata de registro de preços, requerimento;

VI. assinar os editais e documentos anexos.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 15. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I. elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II. aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III. elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV. definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V. designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 16. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§. 1. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no respectivo regulamento próprio.

§. 2. Para fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§. 3. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à autoridade máxima do Município, no caso da Administração Pública Municipal Direta, e a autoridade máxima de cada entidade da Administração Pública Municipal Autárquica e Fundacional designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

§. 1. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§. 2. As funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, podendo haver recondução da totalidade de seus membros por tempo indeterminado.

§. 3. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§. 4. Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

§. 5. Sempre que possível, o Pregoeiro será escolhido dentre profissionais com notório saber contábil, jurídico e administrativo, preferencialmente bacharéis em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública ou cursos correlatos.

Do pregoeiro

Art. 18. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I. conduzir a sessão pública;

II. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos e realizar diligências sobre qualquer documento a qualquer tempo no exercício da sua função;

III. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V. verificar e julgar as condições de habilitação;

VI. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. indicar o vencedor do certame;

IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente diretamente ou por meio do Sistema de Controle Interno e propor a sua homologação.

§. 1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, assessoria contábil, assessoria técnica da área específica do objeto ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§. 2. A manifestação das assessorias de que trata o parágrafo anterior terá caráter opinativo, e não vinculante e deverá sempre ser por escrito, e se verbal, deverá conter seu nome na ata da sessão, que deverá ser assinada e anexada aos autos do processo.

Da equipe de apoio

Art. 19. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. É vetado aos membros da equipe de apoio substituir o pregoeiro na ausência deste, devendo, neste caso, o Pregão ser suspenso ou prorrogado nos termos da lei.

Do licitante

Art. 20. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I. credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
§ 1º. Será desclassificado automaticamente a licitante que enviar quaisquer documentos, texto, áudio de quaisquer espécies, inclusive ligações telefônicas e mensagem instantâneas, salvo impugnação e demais atos previstos em lei, a fim de se identificar ao pregoeiro e equipe de apoio;
§ 2º. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 21. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§1º. Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no *caput* deste artigo, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.
§2º. Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº. 8.666/93, além dos meios dispostos no *caput*, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Edital

Art. 22. Os órgãos ou as entidades integrantes do SISG e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo Federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.
Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 23. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 24. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§. 1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§. 2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 25. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§. 1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
§. 2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§. 3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 26. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 27. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§. 1. A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.
§. 2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§. 3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no*caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§. 4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§. 5. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§. 6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§. 7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§. 8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§. 9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 39.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 28. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§. 1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§. 2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 30. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§. 1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§. 2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§. 3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§. 4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo software.
§. 5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 32. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I. aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II. aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 33. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§. 1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§. 2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§. 3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 34. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 32, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
§. 1. Encerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§. 2. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§. 3. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§. 4. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§. 5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§. 6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 37. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 38. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do artigo anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§. 1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§. 2. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o*caput.*

Julgamento da proposta

Art. 40. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA PROPOSTA

Formalização da proposta de preço

Art. 41. Para fins de classificação, as propostas de preço inicial e final deverão obrigatoriamente dispor de:
I. valor unitário e global de cada item em moeda corrente;
II. descrição detalhada do item ou objeto, indicando marca e modelo quando for o caso;
III. composição de custos da formação dos preços unitários ou global, conforme exigir o edital, indicando com precisão o lucro, a carga tributária, insumos, custos e despesas;
IV. indicação do contador responsável pela licitante;
V. indicação dos dados bancários da pessoa jurídica da licitante e os dados do preposto que assinará o contrato;
VI. assinatura do administrador da empresa ou preposto devidamente habilitado, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e apresentação de chave de consulta pública.

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 42. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I. à habilitação jurídica;
II. à qualificação técnica;
III. à qualificação econômico-financeira;
IV. à regularidade fiscal e trabalhista;

V. à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e,
VI. ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do*caput*do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do*caput*poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF quando processada pelo sistema integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município em qualquer sistema.
Art. 43. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução por tradutor juramentado pela Junta Comercial de qualquer Unidade da Federação.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o*caput*deste artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 44. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I. a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
II. a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III. a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV. a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V. a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI. a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I deste artigo; e,
VII. a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do SISG ou por aqueles que aderirem ao SICAF.
§. 1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto no art. 27 deste Decreto.
§. 2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 39 deste Decreto.
§. 3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§. 4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§. 5. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§. 6. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo XI.
§. 7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto noart. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
§. 8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XII
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 46. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§. 1. As razões do recurso de que trata o*caput*deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
§. 2. Os recursos e contrarrazões somente serão recebidos e processados se encaminhados por meio eletrônico.
§. 3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§. 4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§. 5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XIII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 47. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos deste Decreto.

Pregoeiro

Art. 48. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do*caput*do art. 18 deste Decreto.

CAPÍTULO XIV
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 49. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações.
§ 1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o*caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
§2. Os itens de contratação serão sempre considerados autonomamente, podendo ser classificados, habilitados, adjudicados e homologados independentemente da fase em que se encontram os outros itens do certame.

CAPÍTULO XV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 50. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§. 1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§. 2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Capítulo XVI.

§. 3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XVI

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 51. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do SICAF e da base de inscrição própria do Município, com inscrição na base de empresas impedidas de licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II. não entregar a documentação exigida no edital;

III. apresentar documentação falsa;

IV. causar o atraso na execução do objeto;

V. não mantiver a proposta;

VI. falhar na execução do contrato;

VII. fraudar a execução do contrato;

VIII. comportar-se de modo inidôneo;

IX. declarar informações falsas;

X. Participar da licitação sem dispor de objeto social e patrimônio líquido compatível;

XI. Declarar ser microempresa e empresa de pequeno porte sem estar devidamente enquadrado;

XII. Quando diligenciado, não apresentar documento comprobatório para saneamento da diligência;

XIII. cometer fraude fiscal.

§. 1. As sanções descritas no*caput*deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva e a dispensa e cotação eletrônica, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.

§. 2. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e/ou em processo administrativo simplificado movido pelo órgão promotor.

CAPÍTULO XVII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 52. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto:

I. poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e,

II. deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVIII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 53. A unidade promotora de licitação no âmbito do Município adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I. contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

II. aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.66693; e,

III. aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666/93, quando cabível.

§. 1. Caberá ao Controle Interno do Município regulamentar o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§. 2. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§. 3. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 54. Compete ao Controle Interno do Município estabelecer os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 55. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 56. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 57. A entidade promotora poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a autarquias ou entidades do Poder Executivo Municipal mediante celebração de termo de acesso.

Art. 58. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 59. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, tanto no sistema *on-line* que promoveu o certame como em base de dados próprio do órgão promotor, preferencialmente em sistema de dados e armazenamento *on-line*, com recurso de compartilhamento por *link*.

Art. 60. O Controle Interno poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 61. O Decreto Federal 10.024/2019 e suas alterações posteriores são normas complementares deste instrumento, cabendo a aplicação em caso de divergente a norma mais favorável ao município de Trindade.

Vigência

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:BD323A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO Nº. 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

APREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Munícipio, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços pelos meios dispostos;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 5ºdeste Decreto;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal ou no sistema gerenciador de licitações, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do**caput.**
CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº 8.666, de 1993,ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002,e será precedida de ampla pesquisa de mercado, preferencialmente com uso de sistema de Banco de Preços.
§ 1ºO julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1ºNo caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo fundo ou Secretaria, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993,enº 10.520, de 2002,e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, não superior a 12 meses;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4ºO exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador designada para estes fins.
Art. 8. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput,**serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 11. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
§ 3º O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Munícipio.
§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 6º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Art. 21. É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão de ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual,

Municipal e do DF, até o limite de cem por cento da ata, salvo se legislação do órgão gerenciador da ata dispor em contrário.
Art. 22. O procedimento da administrativo de adesão será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, a motivação do ato, o recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I - Ofício de autorização da adesão expedido órgão referenciado da ata de registro de preço;
I - Ofício da proponente da ata de registro de preço;
II - Amplas pesquisa de preço de mercado;
III - IV - Parecer jurídico opinativo favorável emitido por contador, economista ou consultoria contábil e econômica específica sobre a existência de economia em escala, devendo ser juntada ao parecer ou laudo técnico, certidão de regularidade do professional, somado a certidão de registro da pessoa jurídica ou equiparada no respetivo conselho de classe quando tratar-se de consultoria;
IV - Parecer jurídico opinativo favorável emitido por junta jurídica ou consultoria específica sobre a legalidade da adesão;
V - Cópia integral do processo administrativo licitatório que deu origem a ata de registro de preço a ser aderida;
VII – Documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, acrescido de documentação complementar indicada pelos precaristas;
Parágrafo Único: As cotações de que trata o inciso II do artigo anterior não poderá ser realizado com empresas participantes do certame que deu origem a ata de registro de preço, e deverá ser de no mínimo 3 (três) cotações ou uma cotação por meio de banco de preço;
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:B6223915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93 resolve REVOGAR este processo por motivo superveniente.

Verdejante/PE, 20 de janeiro de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0357AE19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Fornecimento, Conforme Pedidos de Materiais Médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$666.411,40.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/01/2021 até às 07:59:59 horas do dia 03/02/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 03/02/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h00min do dia 03/02/2021. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 20/01/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2CEFFEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 46/2020 – Pregão eletrônico n.º 10/2020, o qual tem como **aquisição parcelada de combustíveis (gasolina, diesel e etanol) para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias no exercício de 2021.**
Contrato n.º 01/2021
Empresa: **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: **R$ 1.696.764,00 (hum milhão seiscentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 13/01/2021

Vicência/PE, 20 de janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D567A088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2020 – Pregão eletrônico n.º 09/2020, o qual tem como **Aquisição parcelada de combustíveis (etanol, gasolina e diesel s10), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.**
Contrato n.º 01/2020
Empresa: **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: **R$ 699.756,00(seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 13/01/2021

Vicência/PE, 20 de janeiro de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:766DD219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2021 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIALSELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE). RES

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2021

Orientador Social				
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
790870722	MARLEIDE MELO DE SIQUEIRA	Orientador Social	59	Classificado
318251340	DELZA DA SILVA ITAPARICA	Orientador Social	35	Classificado
584985281	AURIANE ALZIRA DOS SANTOS	Orientador Social	32	Classificado
829073191	REBEKA CAROLINA LÚCIA MARTINS DA COSTA	Orientador Social	16	Classificado
273925998	MONIQUE NERY BONINA PIMENTEL	Orientador Social	10	Classificado
932420591	CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA	Orientador Social	0	Não pontuou
818906600	MARISA BATISTA DE ASSIS MELO	Orientador Social	*****	Não classificado
238995397	SILVANIA ANTONIA SOARES	Orientador Social	*****	Não classificado
449996494	EDSON SILVA	Orientador Social	*****	Não classificado
842172128	SARA LIBERATO DINIZ DE LIMA	Orientador Social	*****	Não classificado

Advogado				
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
289392128	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Advogado	65	Classificado
438822209	DANIELE DE ARAÚJO BRITO	Advogado	48	Classificado
460242626	ANA MAGALI DUQUES DE SOARES	Advogado	29,5	Classificado
767943670	NATALIA YUMI KAJIYA	Advogado	28,5	Classificado
432304884	IARANCUAN PRISCILA DE LIMA	Advogado	28,25	Classificado
285120805	KAMILA NATALIA DA SILVA	Advogado	26,5	Classificado
683771276	GISELI VIEIRA DOS SANTOS	Advogado	26	Classificado
264176489	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	Advogado	21,5	Classificado
212112787	PAULO SILVA LIMA WU	Advogado	20,5	Classificado
998334102	JAMILLE THADÉIA MENEZES SILVA ALVES	Advogado	18,25	Classificado
439493414	DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA	Advogado	17,5	Classificado
512135188	ALINNE COUTINHO LISBÔA	Advogado	17	Classificado
221588728	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	Advogado	16,5	Classificado
134831245	NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS	Advogado	15,5	Classificado
136294524	ANA PAULA DE ANDRADE LIMA	Advogado	15	Classificado
495788426	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA	Advogado	15	Classificado
374349533	PRISCILA MUNICK TIBURCIO DA SILVA ALVES	Advogado	15	Classificado
669168344	RAFAEL RAMOS BRAGA	Advogado	15	Classificado
785525067	MARKSON VALDO MONTE ROCHA	Advogado	11	Classificado
783894567	LORENA FERREIRA DE ARAÚJO	Advogado	10	Classificado
738294846	MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM	Advogado	8	Classificado
500264997	LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS	Advogado	7	Classificado
482005503	MICHELLE VIANA DO NASCIMENTO	Advogado	7	Classificado
990049594	PEDRO PAULO SILVA SALGADO	Advogado	7	Classificado
687274365	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	Advogado	****	Não classificado
798985294	ANTONIO BRUNO CARIRI DO COUTO FILHO	Advogado	****	Não classificado
328888420	BRUNA MAYARA DA SILVA	Advogado	****	Não classificado
767069019	BRUNA ROCHELLY FERREIRA SOUSA SIQUEIRA	Advogado	****	Não classificado
836554635	CAMILA AIRES ROSSITER	Advogado	****	Não classificado
583037738	FELIPE BURIL FONTES	Advogado	****	Não classificado
814044313	FLÁVIO HENRIQUE ROCHA GALINDO	Advogado	****	Não classificado
923129908	JULIANA ACCIOLY FEMININO MARTINS NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
781527985	JURACI SILVA NERES	Advogado	****	Não classificado
957514396	MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
455154245	NATHÁLIA VIEIRA FRAGA FERREIRA	Advogado	****	Não classificado
179785618	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	Advogado	****	Não classificado

Educador Social				
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
534612257	IVANILDA BARBOSA DE SOUSA FLORÊNCIO	Educador Social	67	Classificado
134978203	THIAGO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	Educador Social	49	Classificado
404007846	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	Educador Social	46	Classificado
261094125	MARCÍLIO LOPES DE ARAUJO	Educador Social	45	Classificado
718664079	NATALIA BARBOSA DA SILVA NETA	Educador Social	40	Classificado
858672775	ALYSSON SOARES DOS SANTOS	Educador Social	34,5	Classificado
674475426	BRUNA SOARES FARIAS	Educador Social	34	Classificado
402659121	ANGELO MÁRCIO RODRIGUES	Educador Social	28	Classificado
590359916	LAÍS CAROLINA DE AGUIAR AGUIAR	Educador Social	28	Classificado
284114207	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	Educador Social	27	Classificado
672563965	JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	Educador Social	25	Classificado
634893779	JACILENE MARIA DA SILVA	Educador Social	20,5	Classificado
336877020	SIANE DEISY BARBOSA DA SILVA	Educador Social	15,5	Classificado
890273030	DAVI PEREIRA DA SILVA	Educador Social	15	Classificado
430177880	LÚCIA BÁRBARA DE OLIVEIRA SILVA	Educador Social	15	Classificado
224793548	VALDENICE MARIA DE SOUZA	Educador Social	15	Classificado
950666118	ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Educador Social	5,5	Classificado
259747364	KÁTIA AGRIPINA DA SILVA SANTOS	Educador Social	3	Classificado

707736253	ROSA MARIA FAUSTINO SOARES	Educador Social	2,5	Classificado
585698848	PATRICIA ROBERTA ALVES DA SILVA	Educador Social	0	Não pontuou
973511889	ADELAIDE OLIVEIRA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
842631111	ADJANE MARGARIDA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
181151508	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
590342706	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
405490862	ANDRÉA CARLA DEA	Educador Social	****	Não classificado
852508902	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
699824981	CASSIA COELHO DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
497175429	CECILIA MACIEL DA FONSECA	Educador Social	****	Não classificado
886599734	CÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	Educador Social	****	Não classificado
258471005	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
510266731	EDVÂNIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
702078602	ELDESON MENDES BELARMINO	Educador Social	****	Não classificado
767995836	ELIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
334714706	EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA	Educador Social	****	Não classificado
784181447	FERNANDO GOMES DA MOTA	Educador Social	****	Não classificado
544920863	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	Educador Social	****	Não classificado
887722587	IANA CLECIA VIEIRA DE LIMA	Educador Social	****	Não classificado
429334167	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	Educador Social	****	Não classificado
561986125	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
510500610	JOSENILDA ALVES DOS SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
854961404	JULIANA DUARTE DA TRINDADE	Educador Social	****	Não classificado
700046696	KAIO RODRIGO GOMES DE AMORIM	Educador Social	****	Não classificado
893367519	LILIAN ALVES DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
841010244	LUCIANO GOMES DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
155898761	LUCILENE SALUSTIANA FERRAZ	Educador Social	****	Não classificado
818136139	MARCELO DE FRANCA JÚNIOR	Educador Social	****	Não classificado
680403651	MÁRCIA CRISTINA FELIX DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
665691270	MARIA JOSE GOMES	Educador Social	****	Não classificado
789620801	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	Educador Social	****	Não classificado
692790855	MARINALVA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
328760079	MICHELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
354728509	NADSON DA SILVA LIMA	Educador Social	****	Não classificado
957617806	PAULO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	Educador Social	****	Não classificado
576206803	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
701153909	TALYTA SILVA DE LIMA CAVALCANTI	Educador Social	****	Não classificado
135993190	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	Educador Social	****	Não classificado

Cadastrador

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
531240072	MARIA JACIARA DA SILVA ALVES	Cadastrador	64	Classificado
348981919	LUCIANA FERNANDA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
467562061	JOSELIA BATISTA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
435769781	MARLEIDE MARCULINO DA CRUZ NASCIMENTO	Cadastrador	57	Classificado
577571195	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	Cadastrador	36	Classificado
404347003	RAYANE KELLY DA ENCARNAÇÃO	Cadastrador	35	Classificado
753770516	ALBANY PAULA DE SANTANA	Cadastrador	30	Classificado
514286632	LUCILENE DA SILVA LUNA	Cadastrador	27	Classificado
391997276	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	Cadastrador	19,5	Classificado
925327252	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	Cadastrador	12,5	Classificado
483561339	GERSON JOSÉ DINIZ	Cadastrador	10	Classificado
895176307	JORDY PEREIRA DE OLIVEIRA	Cadastrador	3	Classificado
544994032	RAILDE GOMES DOS SANTOS	Cadastrador	2,5	Classificado
112874509	WALDENICE GONÇALVES BARROS	Cadastrador	0	Não pontuou
774746882	NATHALYA MARIA BESERRA DE LIMA	Cadastrador	0	Não pontuou
552841909	NAFTALE NATÁLIA DE LIMA CUNHA	Cadastrador	0	Não pontuou
311525076	MISSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	Cadastrador	0	Não pontuou
732328010	MARIA CLARA LEMOINE SOARES PAES	Cadastrador	0	Não pontuou
216209778	JOÃO VICTOR PEREIRA DAS NEVES	Cadastrador	0	Não pontuou
461102459	GISELLE KAREN ARRUDA DE FRANÇA	Cadastrador	0	Não pontuou
405741784	GABRIEL BARATA GALVÃO RIBEIRO COSTA	Cadastrador	0	Não pontuou
437621277	CRISTIENE DANTAS MUNIZ	Cadastrador	0	Não pontuou
841033771	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	Cadastrador	0	Não pontuou
387708878	ANDERSON JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	Cadastrador	0	Não pontuou
480342440	ANA ANGÉLICA GÓES DA SILVA	Cadastrador	0	Não pontuou
474904932	ALMIR CÂNDIDO DOS SANTOS	Cadastrador	0	Não pontuou
121162976	WILLIANE FRANCA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
389723613	VIVIANE CONCEICAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
279585581	VERÔNICA CONSTANTINO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
633912447	SUELY CARNEIRO DE LIMA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
556284463	SIMONE ALEXANDRE GERVAZIO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
422538607	RENATA BARROS OLIVEIRA	Cadastrador	****	Não classificado
472415421	NADJA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
340696300	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO NETO	Cadastrador	****	Não classificado
837848544	JOSIANE DA PENHA ALEIXO	Cadastrador	****	Não classificado
611770507	JOELMA ROSENA DE BRITO	Cadastrador	****	Não classificado
227031755	JOELMA RODRIGUES GONÇALVES	Cadastrador	****	Não classificado
577338352	GUILHERME RAFAEL ALCANTARA STONE	Cadastrador	****	Não classificado
626769300	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	Cadastrador	****	Não classificado
502865385	FABIANA MENEZES GALVAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
692589015	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
954369152	ANA CAROLINA GOMES MACEDO	Cadastrador	****	Não classificado

Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
884455483	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	63,5	Classificado
995300053	GIANNY MARIA DA PAZ SILVA	Auxiliar Administrativo	53	Classificado

577892155	WEGLEIBSON JONAS DA COSTA	Auxiliar Administrativo	47,5	Classificado
223342046	OZIENE GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	42	Classificado
141559929	EMANUELE DE LOURDES LIMA MARTINS	Auxiliar Administrativo	38	Classificado
984005192	ESTHEFANNY KELLY BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	38	Classificado
984237547	GIRLIANE MONTE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	36	Classificado
476427935	THIAGO CAMPOS ARAUJO	Auxiliar Administrativo	33	Classificado
869691052	GENILENE SOUZA SANTOS	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
138202636	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
553408724	MAXWELL HESLEY PEREIRA TAVARES	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
819757892	MICHELE GOMES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
552743465	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
805375652	ALEXSANDRO MOTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	17	Classificado
863952280	MARIA EDUARDA DA ROCHA FONSECA	Auxiliar Administrativo	16	Classificado
903588235	JANIELA MARIA DA PENHA	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
186337949	JOAO PAULO GOMES METODIO	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
205814463	RICARDO DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
797952931	SULAMYTHA FREITAS LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
137330063	DAIARA GAIÃO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	14,5	Classificado
601634973	JOYCE PAULA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	12	Classificado
507374222	RODRIGO PONTES MONTENEGRO	Auxiliar Administrativo	11,5	Classificado
799671935	LUANA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	10,5	Classificado
439103909	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	6	Classificado
616537110	KARINA DAMASCENO LIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	6	Classificado
802191731	MIKAELY MAYARA GOMES MARINHO	Auxiliar Administrativo	6	Classificado
294627311	JOSELMA ORLANDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2,5	Classificado
524499209	OBEDE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2,5	Classificado
952045316	ADRIANA DE LIMA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
724216614	ADRIANA VIANA FERRER	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
815534488	ALLANA LARISSA DO NASCIMENTO PESSOA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
395363590	ARIELE SILVA DE SENA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
967747773	BRUNO DE BARROS LOPES	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
887829811	ELICLESIA CORREIA DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
487278575	ÉLYDA MARÍLIA FONCECA PASSOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
711600719	GENIFFER ARAÚJO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
964526956	GUILHERME EVARISTO DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
765477918	HERENILDO GONÇALVES DE BARROS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
633669345	HERMENEGILDA SOUZA SANTOS DE LIMA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
681539594	JEREMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
599732041	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
204616185	KLAUNISTON GOMES FERREIRA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
612206485	MARIA BETANIA FLORO DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
501737016	MARÍA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
595363530	MARIA JOSEANE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
280048466	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
948948717	PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
187290095	RAYANNE TAISSA GÓES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
922052383	SIMONE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
659991920	STHELA XAVIER DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
654026627	TAIZES ALVES DE SOUZA MELO	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
300698999	VICTÓRIA LUANA MORAES DE AGUIAR	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
116916661	VYVIAN VYCTORIA SANTANA DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
759122212	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
352063684	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
491410985	ANA SANILLA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
776226162	ANDRÉ WILLIAM DE LIMA SILVA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
477740652	ANNA CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
637090605	ÁUREA PATRICIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
542104759	BREHNER BELINE GOMES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
248227165	BRUNO OLIVEIRA DELFINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
658797226	CHRISZÓGOMO GONÇALVES FERREIRA CHAVES NETO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
425027745	CLEBSONFARIAS1@GMAIL.COM	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
315040157	DIOCLECIANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
191479012	EDVALDO MARINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
188674295	ERENILDO LAURINDO DE MATOS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
634378989	ESTHER ALVES GAIÃO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
851090377	FÁBIO GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
864976149	FELIPE SANTOS DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
870283725	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
480868310	GIOVANA NUNES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
669276239	GIOVANIA LOPES CABRAL	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
176461603	GLEISON ÂNGELO CÍCERO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
754982548	GLEYCE KELLE DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
306457504	LEILA CRISTINA FLORIANO DA SILVA ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
371821836	LEONARDO DAS CHAGAS BATISTA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
455315448	LUCICLEIDE MARIA BERNARDO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
363601497	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
160404948	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
137376292	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
342902711	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
112361239	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
186804603	NATALIA CELINA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
615764962	NIKACIA GUILHERME DA HORA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
359266488	NIVEA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
781411612	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
532770862	PAULA KHADJA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
751369850	RAFAEL AQUINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
186338946	RAFAEL DE SANTANA MENESES	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
805537168	RAFAELA BARROS OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
145396205	REJANE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada

423799094	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
789276214	ROSELLI FERREIRA TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
229240918	SANDRIELLY AMÁLIA DA SILVA LEAL	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
982572362	SARA RAYSSA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
332714963	SARAH RACHEL OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
688418459	SHIRLEY STEFANY ROMÃO SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
185084314	SORAIA CHRISTINE DO CARMO TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
354723295	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
828845368	WALLESSON DIAS DE FARIAS	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
369031392	BEATRIZ GRAZIELLA DOS SANTOS FARIAS VIANA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
695034175	EVANISLEYDE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada

Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
171731301	CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	Psicólogo	52,25	Classificado
606147378	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	44,75	Classificado
710242099	ELIENAI BARBOSA DA FONSECA	Psicólogo	44,5	Classificado
686169901	ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	Psicólogo	43,5	Classificado
749353884	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	Psicólogo	43	Classificado
481193537	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	Psicólogo	33	Classificado
966984799	ANIELLE BARROS FREITAS FEITOSA	Psicólogo	31	Classificado
771591011	SIMONE BARBOSA PONTES	Psicólogo	25,75	Classificado
941221143	KÁTIA TERESA DE OLIVEIRA E SILVA	Psicólogo	19,5	Classificado
975575461	MAIR DE SANTANA FONSECA	Psicólogo	16,75	Classificado
536417571	BRENDA LARYSSA DA SILVA	Psicólogo	13	Classificado
341225944	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	Psicólogo	11,5	Classificado
230188389	AMANDA SILVA BEZERRA	Psicólogo	7	Classificado
895149324	KÁTIA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	Psicólogo	7	Classificado
729077053	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS ANJOS	Psicólogo	7	Classificado
631931768	TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	Psicólogo	7	Classificado
811909870	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
738010298	CLEANE ALVES DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
111819322	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
824793036	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA FEODRIPPE	Psicólogo	****	Não classificado
268926678	DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
353579896	DÉBORA VICTOR ARAGÃO ALVES	Psicólogo	****	Não classificado
138880442	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
723565630	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	Psicólogo	****	Não classificado
339409886	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
782948023	JULIANA MARTINS	Psicólogo	****	Não classificado
952133550	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	Psicólogo	****	Não classificado
451695370	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	Psicólogo	****	Não classificado
932945513	MARIA JOSE DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
475386986	MARIANA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
582127232	MARIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
202084032	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	Psicólogo	****	Não classificado
629593976	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	Psicólogo	****	Não classificado
596828444	PABLO CESAR AZEVEDO DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
538071808	RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ	Psicólogo	****	Não classificado
771979698	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
397491650	SANTOS	Psicólogo	****	Não classificado
685354081	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
807030734	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
566046015	VALERIA LEITE QUINTAS	Psicólogo	****	Não classificado
532824478	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
290614260	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
456357612	ZULEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado

Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
929901160	SIMONE LÚCIA DE ALBUQUERQUE PONTES	Assistente Social	73	Classificado
355317276	JOELMA ALVES DE LIMA	Assistente Social	63,5	Classificado
226683550	JULIANA VALERIA FERREIRA DE FARIAS	Assistente Social	61,5	Classificado
273612886	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	52	Classificado
678412088	GABRIELE RAISSA DE GÓES RÊGO	Assistente Social	50	Classificado
435056517	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	Assistente Social	43,5	Classificado
549620620	LIDIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Assistente Social	43,25	Classificado
218005306	FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	Assistente Social	43	Classificado
645996115	NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES	Assistente Social	42	Classificado
773396765	SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA	Assistente Social	36,25	Classificado
486719338	SIMONE SALES LINS	Assistente Social	35,25	Classificado
781019845	ROSELI BORGES PASCOAL SANTOS	Assistente Social	35	Classificado
881463309	EVERTON SANTANA ROMAO DE ANDRADE	Assistente Social	34,5	Classificado
704880377	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Social	32,75	Classificado
270218278	CAROLINA ROSAS CORREIA	Assistente Social	32	Classificado
240909313	MÁRCIA MARIA RODRIGUES	Assistente Social	30,5	Classificado
121207357	FERNANDA CARLA SANTOS DE MEDEIROS	Assistente Social	27,5	Classificado
659775340	AURICÉLIA CORREIA DE LIMA	Assistente Social	26,5	Classificado
592726829	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Assistente Social	26,25	Classificado
109735903	KEROLYNE HELLEN ANUNCIADA FALCONERI DE LIMA	Assistente Social	26	Classificado
744449946	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	17,5	Classificado
397021162	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	Assistente Social	15	Classificado
175948869	LEONARDO PESSOA BORGES	Assistente Social	15	Classificado
433805210	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	13,5	Classificado
582589676	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	Assistente Social	8,5	Classificado
422984227	ISABELLA CORDEIRO SEREJO	Assistente Social	7	Classificado
723148182	MARÍA DO LIVRAMENTO DE ANDRADE	Assistente Social	7	Classificado
161838080	SHENYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	Assistente Social	7	Classificado

697752588	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Assistente Social	****	Não classificado
123194147	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	Assistente Social	****	Não classificado
546631695	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
608883033	ANDREIA SILVA CABRAL	Assistente Social	****	Não classificado
206853943	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	Assistente Social	****	Não classificado
720386470	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
148835838	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
990346687	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	Assistente Social	****	Não classificado
196572728	CLAUDIA LILIANA DE ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
374815435	DEBORA CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO	Assistente Social	****	Não classificado
906625212	DONYLLA GOMES DE PAIVA	Assistente Social	****	Não classificado
939089861	FABIANA RIBEIRO DE MELO	Assistente Social	****	Não classificado
693279275	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
881513254	GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Assistente Social	****	Não classificado
258046676	GIVANILDA SILVA DANTAS	Assistente Social	****	Não classificado
186008202	GLACIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
565985775	IÚLE ROBERTA LIMA BARRETO	Assistente Social	****	Não classificado
377723456	JACIDEISE GOMES DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
936588991	JANAINA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
477229684	JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	Assistente Social	****	Não classificado
925733396	JOSINEIDE BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social	****	Não classificado
386514467	JULIANE SANTANA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
924452528	KELLY CECÍLIA RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	Assistente Social	****	Não classificado
860180381	LARRIME DE ARAUJO LUCENA	Assistente Social	****	Não classificado
169302713	LUCIDALVA RODRIGUES MONTE DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
300390532	LUCINEIDE FIRMINO DE FREITAS	Assistente Social	****	Não classificado
990457029	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
113381838	LYDIA VITÓRIA FIRMINO PEREIRA RAMOS	Assistente Social	****	Não classificado
525063270	MARIA EDVÂNIA DA SILVA MARTINS	Assistente Social	****	Não classificado
154711070	MARIA JACIARA DE LIMA	Assistente Social	****	Não classificado
156935527	MARIA JOSE LIMA DAS NEVES	Assistente Social	****	Não classificado
183821744	MAURICÉIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
679898704	MILLY LEISY DA SILVA RODRIGUES	Assistente Social	****	Não classificado
742423709	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	Assistente Social	****	Não classificado
463938023	POLYANA FERNANDES MARQUES	Assistente Social	****	Não classificado
294261478	RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO	Assistente Social	****	Não classificado
153928240	REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
485462934	RENATA PAULINO SALES	Assistente Social	****	Não classificado
638543064	SEVERINA OLÍVIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
581374469	SIMONE GLACIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
306813084	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
996802532	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	Assistente Social	****	Não classificado
489168308	VERA BERILO AMPARO	Assistente Social	****	Não classificado
144681010	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Assistente Social	****	Não classificado
364070770	NEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado

DEFICIÊNTE				
669168344	RAFAEL RAMOS BRAGA	Advogado	15	Classificado
425027745	CLEBSONFARIAS1@GMAIL.COM	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
784181447	FERNANDO GOMES DA MOTA	Educador Social	****	Não classificado
Lista Geral				

697752588	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Assistente Social	****	Não classificado
973511889	ADELAIDE OLIVEIRA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
842631111	ADJANE MARGARIDA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
181151508	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
952045316	ADRIANA DE LIMA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
724216614	ADRIANA VIANA FERRER	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
753770516	ALBANY PAULA DE SANTANA	Cadastrador	30	Classificado
687274365	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	Advogado	****	Não classificado
811909870	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
123194147	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	Assistente Social	****	Não classificado
805375652	ALEXSANDRO MOTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	17	Classificado
512135188	ALINNE COUTINHO LISBÔA	Advogado	17	Classificado
815534488	ALLANA LARISSA DO NASCIMENTO PESSOA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
474904932	ALMIR CÂNDIDO DOS SANTOS	Cadastrador	0	Não pontuou
759122212	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
858672775	ALYSSON SOARES DOS SANTOS	Educador Social	34,5	Classificado
230188389	AMANDA SILVA BEZERRA	Psicólogo	7	Classificado
480342440	ANA ANGÉLICA GÓES DA SILVA	Cadastrador	0	Não pontuou
352063684	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
954369152	ANA CAROLINA GOMES MACEDO	Cadastrador	****	Não classificado
546631695	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
460242626	ANA MAGALI DUQUES DE SOARES	Advogado	29,5	Classificado
590342706	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
136294524	ANA PAULA DE ANDRADE LIMA	Advogado	15	Classificado
491410985	ANA SANILLA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
387708878	ANDERSON JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	Cadastrador	0	Não pontuou
776226162	ANDRÉ WILLIAM DE LIMA SILVA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
405490862	ANDRÉA CARLA DEA	Educador Social	****	Não classificado
495788426	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA	Advogado	15	Classificado
608883033	ANDREIA SILVA CABRAL	Assistente Social	****	Não classificado
206853943	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	Assistente Social	****	Não classificado
720386470	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
841033771	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	Cadastrador	0	Não pontuou
402659121	ANGELO MÁRCIO RODRIGUES	Educador Social	28	Classificado
966984799	ANIELLE BARROS FREITAS FEITOSA	Psicólogo	31	Classificado
477740652	ANNA CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado

692589015	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
798985294	ANTONIO BRUNO CARIRI DO COUTO FILHO	Advogado	****	Não classificado
148835838	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
395363590	ARIELE SILVA DE SENA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
686169901	ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	Psicólogo	43,5	Classificado
637090605	AUREA PATRICIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
584985281	AURIANE ALZIRA DOS SANTOS	Orientador Social	32	Classificado
659775340	AURICÉLIA CORREIA DE LIMA	Assistente Social	26,5	Classificado
369031392	BEATRIZ GRAZIELLA DOS SANTOS FARIAS VIANA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
542104759	BREHNER BELINE GOMES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
536417571	BRENDA LARYSSA DA SILVA	Psicólogo	13	Classificado
328888420	BRUNA MAYARA DA SILVA	Advogado	****	Não classificado
767069019	BRUNA ROCHELLY FERREIRA SOUSA SIQUEIRA	Advogado	****	Não classificado
674475426	BRUNA SOARES FARIAS	Educador Social	34	Classificado
967747773	BRUNO DE BARROS LOPES	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
248227165	BRUNO OLIVEIRA DELFINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
836554635	CAMILA AIRES ROSSITER	Advogado	****	Não classificado
990346687	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	Assistente Social	****	Não classificado
852508902	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
932420591	CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA	Orientador Social	0	Não pontuou
270218278	CAROLINA ROSAS CORREIA	Assistente Social	32	Classificado
699824981	CASSIA COELHO DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
497175429	CECILIA MACIEL DA FONSECA	Educador Social	****	Não classificado
886599734	CÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	Educador Social	****	Não classificado
658797226	CHRISZÓGOMO GONÇALVES FERREIRA CHAVES NETO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
196572728	CLAUDIA LILIANA DE ARAÚJO	Assistente Social	****	Não classificado
171731301	CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	Psicólogo	52,25	Classificado
258471005	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
738010298	CLEANE ALVES DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
425027745	CLEBSONFARIAS1@GMAIL.COM	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
111819322	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
437621277	CRISTIENE DANTAS MUNIZ	Cadastrador	0	Não pontuou
439103909	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	6	Classificado
137330063	DAIARA GAIÃO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	14,5	Classificado
439493414	DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA	Advogado	17,5	Classificado
438822209	DANIELE DE ARAÚJO BRITO	Advogado	48	Classificado
824793036	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA FEODRIPPE	Psicólogo	****	Não classificado
890273030	DAVI PEREIRA DA SILVA	Educador Social	15	Classificado
374815435	DEBORA CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO	Assistente Social	****	Não classificado
268926678	DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
353579896	DÉBORA VICTOR ARAGÃO ALVES	Psicólogo	****	Não classificado
318251340	DELZA DA SILVA ITAPARICA	Orientador Social	35	Classificado
315040157	DIOCLECIANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
906625212	DONYLLA GOMES DE PAIVA	Assistente Social	****	Não classificado
481193537	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	Psicólogo	33	Classificado
138880442	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
884455483	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	63,5	Classificado
723565630	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	Psicólogo	****	Não classificado
339409886	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	****	Não classificado
449996494	EDSON SILVA	Orientador Social	*****	Não classificado
191479012	EDVALDO MARINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
510266731	EDVÂNIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
702078602	ELDESON MENDES BELARMINO	Educador Social	****	Não classificado
767995836	ELIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	Educador Social	****	Não classificado
950666118	ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Educador Social	5,5	Classificado
887829811	ELICLESIA CORREIA DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
710242099	ELIENAI BARBOSA DA FONSECA	Psicólogo	44,5	Classificado
487278575	ÉLYDA MARÍLIA FONCECA PASSOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
141559929	EMANUELE DE LOURDES LIMA MARTINS	Auxiliar Administrativo	38	Classificado
334714706	EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA	Educador Social	****	Não classificado
188674295	ERENILDO LAURINDO DE MATOS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
284114207	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	Educador Social	27	Classificado
984005192	ESTHEFANNY KELLY BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	38	Classificado
634378989	ESTHER ALVES GAIÃO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
695034175	EVANISLEYDE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
881463309	EVERTON SANTANA ROMAO DE ANDRADE	Assistente Social	34,5	Classificado
218005306	FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	Assistente Social	43	Classificado
502865385	FABIANA MENEZES GALVAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
939089861	FABIANA RIBEIRO DE MELO	Assistente Social	****	Não classificado
693279275	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
851090377	FÁBIO GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
583037738	FELIPE BURIL FONTES	Advogado	****	Não classificado
864976149	FELIPE SANTOS DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
121207357	FERNANDA CARLA SANTOS DE MEDEIROS	Assistente Social	27,5	Classificado
784181447	FERNANDO GOMES DA MOTA	Educador Social	****	Não classificado
435056517	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	Assistente Social	43,5	Classificado
814044313	FLÁVIO HENRIQUE ROCHA GALINDO	Advogado	****	Não classificado
405741784	GABRIEL BARATA GALVÃO RIBEIRO COSTA	Cadastrador	0	Não pontuou
678412088	GABRIELE RAISSA DE GÓES RÊGO	Assistente Social	50	Classificado
870283725	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
711600719	GENIFFER ARAÚJO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
869691052	GENILENE SOUZA SANTOS	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
483561339	GERSON JOSÉ DINIZ	Cadastrador	10	Classificado
995300053	GIANNY MARIA DA PAZ SILVA	Auxiliar Administrativo	53	Classificado
881513254	GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Assistente Social	****	Não classificado
480868310	GIOVANA NUNES	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
669276239	GIOVANIA LOPES CABRAL	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
984237547	GIRLIANE MONTE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	36	Classificado
683771276	GISELI VIEIRA DOS SANTOS	Advogado	26	Classificado

461102459	GISELLE KAREN ARRUDA DE FRANÇA	Cadastrador	0	Não pontuou
626769300	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	Cadastrador	****	Não classificado
258046676	GIVANILDA SILVA DANTAS	Assistente Social	****	Não classificado
186008202	GLACIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
176461603	GLEISON ÂNGELO CÍCERO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
754982548	GLEYCE KELLE DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
964526956	GUILHERME EVARISTO DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
577338352	GUILHERME RAFAEL ALCANTARA STONE	Cadastrador	****	Não classificado
544920863	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	Educador Social	****	Não classificado
765477918	HERENILDO GONÇALVES DE BARROS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
633669345	HERMENEGILDA SOUZA SANTOS DE LIMA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
264176489	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	Advogado	21,5	Classificado
887722587	IANA CLECIA VIEIRA DE LIMA	Educador Social	****	Não classificado
432304884	IARANCUAN PRISCILA DE LIMA	Advogado	28,25	Classificado
592726829	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Assistente Social	26,25	Classificado
422984227	ISABELLA CORDEIRO SEREJO	Assistente Social	7	Classificado
565985775	IÚLE ROBERTA LIMA BARRETO	Assistente Social	****	Não classificado
534612257	IVANILDA BARBOSA DE SOUSA FLORÊNCIO	Educador Social	67	Classificado
377723456	JACIDEISE GOMES DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
634893779	JACILENE MARIA DA SILVA	Educador Social	20,5	Classificado
606147378	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	44,75	Classificado
998334102	JAMILLE THADÉIA MENEZES SILVA ALVES	Advogado	18,25	Classificado
936588991	JANAINA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
429334167	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	Educador Social	****	Não classificado
903588235	JANIELA MARIA DA PENHA	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
681539594	JEREMIAS FRANCISCO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
672563965	JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	Educador Social	25	Classificado
477229684	JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	Assistente Social	****	Não classificado
186337949	JOAO PAULO GOMES METODIO	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
216209778	JOÃO VICTOR PEREIRA DAS NEVES	Cadastrador	0	Não pontuou
355317276	JOELMA ALVES DE LIMA	Assistente Social	63,5	Classificado
227031755	JOELMA RODRIGUES GONÇALVES	Cadastrador	****	Não classificado
611770507	JOELMA ROSENA DE BRITO	Cadastrador	****	Não classificado
895176307	JORDY PEREIRA DE OLIVEIRA	Cadastrador	3	Classificado
561986125	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
467562061	JOSELIA BATISTA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
294627311	JOSELMA ORLANDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2,5	Classificado
510500610	JOSENILDA ALVES DOS SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
837848544	JOSIANE DA PENHA ALEIXO	Cadastrador	****	Não classificado
925733396	JOSINEIDE BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social	****	Não classificado
273612886	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	52	Classificado
601634973	JOYCE PAULA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	12	Classificado
923129908	JULIANA ACCIOLY FEMININO MARTINS NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
854961404	JULIANA DUARTE DA TRINDADE	Educador Social	****	Não classificado
782948023	JULIANA MARTINS	Psicólogo	****	Não classificado
226683550	JULIANA VALERIA FERREIRA DE FARIAS	Assistente Social	61,5	Classificado
386514467	JULIANE SANTANA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
138202636	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
781527985	JURACI SILVA NERES	Advogado	****	Não classificado
700046696	KAIO RODRIGO GOMES DE AMORIM	Educador Social	****	Não classificado
285120805	KAMILA NATALIA DA SILVA	Advogado	26,5	Classificado
616537110	KARINA DAMASCENO LIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	6	Classificado
259747364	KÁTIA AGRIPINA DA SILVA SANTOS	Educador Social	3	Classificado
941221143	KÁTIA TERESA DE OLIVEIRA E SILVA	Psicólogo	19,5	Classificado
895149324	KÁTIA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	Psicólogo	7	Classificado
924452528	KELLY CECÍLIA RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	Assistente Social	****	Não classificado
109735903	KEROLYNE HELLEN ANUNCIADA FALCONERI DE LIMA	Assistente Social	26	Classificado
599732041	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
204616185	KLAUNISTON GOMES FERREIRA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
590359916	LAÍS CAROLINA DE AGUIAR AGUIAR	Educador Social	28	Classificado
860180381	LARRIME DE ARAUJO LUCENA	Assistente Social	****	Não classificado
397021162	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	Assistente Social	15	Classificado
500264997	LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS	Advogado	7	Classificado
306457504	LEILA CRISTINA FLORIANO DA SILVA ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
371821836	LEONARDO DAS CHAGAS BATISTA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
175948869	LEONARDO PESSOA BORGES	Assistente Social	15	Classificado
549620620	LIDIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Assistente Social	43,25	Classificado
893367519	LILIAN ALVES DE SOUZA	Educador Social	****	Não classificado
783894567	LORENA FERREIRA DE ARAÚJO	Advogado	10	Classificado
799671935	LUANA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	10,5	Classificado
289392128	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Advogado	65	Classificado
430177880	LÚCIA BÁRBARA DE OLIVEIRA SILVA	Educador Social	15	Classificado
348981919	LUCIANA FERNANDA DA SILVA	Cadastrador	60	Classificado
952133550	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	Psicólogo	****	Não classificado
404007846	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	Educador Social	46	Classificado
841010244	LUCIANO GOMES DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
451695370	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	Psicólogo	****	Não classificado
455315448	LUCICLEIDE MARIA BERNARDO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
363601497	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
749353884	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	Psicólogo	43	Classificado
169302713	LUCIDALVA RODRIGUES MONTE DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
514286632	LUCILENE DA SILVA LUNA	Cadastrador	27	Classificado
582589676	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	Assistente Social	8,5	Classificado
155898761	LUCILENE SALUSTIANA FERRAZ	Educador Social	****	Não classificado
300390532	LUCINEIDE FIRMINO DE FREITAS	Assistente Social	****	Não classificado
990457029	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
577571195	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	Cadastrador	36	Classificado
340696300	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO NETO	Cadastrador	****	Não classificado
113381838	LYDIA VITÓRIA FIRMINO PEREIRA RAMOS	Assistente Social	****	Não classificado

975575461	MAIR DE SANTANA FONSECA	Psicólogo	16,75	Classificado
818136139	MARCELO DE FRANCA JÚNIOR	Educador Social	****	Não classificado
680403651	MÁRCIA CRISTINA FELIX DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
240909313	MÁRCIA MARIA RODRIGUES	Assistente Social	30,5	Classificado
261094125	MARCÍLIO LOPES DE ARAUJO	Educador Social	45	Classificado
957514396	MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO	Advogado	****	Não classificado
612206485	MARIA BETANIA FLORO DE ALBUQUERQUE	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
925327252	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	Cadastrador	12,5	Classificado
732328010	MARIA CLARA LEMOINE SOARES PAES	Cadastrador	0	Não pontuou
160404948	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
501737016	MARÍA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
738294846	MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM	Advogado	8	Classificado
723148182	MARÍA DO LIVRAMENTO DE ANDRADE	Assistente Social	7	Classificado
863952280	MARIA EDUARDA DA ROCHA FONSECA	Auxiliar Administrativo	16	Classificado
137376292	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
525063270	MARIA EDVÂNIA DA SILVA MARTINS	Assistente Social	****	Não classificado
531240072	MARIA JACIARA DA SILVA ALVES	Cadastrador	64	Classificado
154711070	MARIA JACIARA DE LIMA	Assistente Social	****	Não classificado
932945513	MARIA JOSE DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
665691270	MARIA JOSE GOMES	Educador Social	****	Não classificado
156935527	MARIA JOSE LIMA DAS NEVES	Assistente Social	****	Não classificado
595363530	MARIA JOSEANE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
789620801	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	Educador Social	****	Não classificado
341225944	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	Psicólogo	11,5	Classificado
280048466	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
475386986	MARIANA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
582127232	MARIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
221588728	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	Advogado	16,5	Classificado
342902711	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
112361239	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
692790855	MARINALVA MARIA DA SILVA	Educador Social	****	Não classificado
818906600	MARISA BATISTA DE ASSIS MELO	Orientador Social	*****	Não classificado
785525067	MARKSON VALDO MONTE ROCHA	Advogado	11	Classificado
435769781	MARLEIDE MARCULINO DA CRUZ NASCIMENTO	Cadastrador	57	Classificado
790870722	MARLEIDE MELO DE SIQUEIRA	Orientador Social	59	Classificado
183821744	MAURICÉIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado
553408724	MAXWELL HESLEY PEREIRA TAVARES	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
202084032	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	Psicólogo	****	Não classificado
328760079	MICHELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	Educador Social	****	Não classificado
819757892	MICHELE GOMES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
482005503	MICHELLE VIANA DO NASCIMENTO	Advogado	7	Classificado
802191731	MIKAELY MAYARA GOMES MARINHO	Auxiliar Administrativo	6	Classificado
679898704	MILLY LEISY DA SILVA RODRIGUES	Assistente Social	****	Não classificado
391997276	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	Cadastrador	19,5	Classificado
311525076	MISSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	Cadastrador	0	Não pontuou
704880377	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Social	32,75	Classificado
273925998	MONIQUE NERY BONINA PIMENTEL	Orientador Social	10	Classificado
472415421	NADJA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
354728509	NADSON DA SILVA LIMA	Educador Social	****	Não classificado
552841909	NAFTALE NATÁLIA DE LIMA CUNHA	Cadastrador	0	Não pontuou
718664079	NATALIA BARBOSA DA SILVA NETA	Educador Social	40	Classificado
186804603	NATALIA CELINA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
552743465	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	Classificado
767943670	NATALIA YUMI KAJIYA	Advogado	28,5	Classificado
455154245	NATHÁLIA VIEIRA FRAGA FERREIRA	Advogado	****	Não classificado
774746882	NATHALYA MARIA BESERRA DE LIMA	Cadastrador	0	Não pontuou
364070770	NEIDE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
629593976	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	Psicólogo	****	Não classificado
134831245	NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS	Advogado	15,5	Classificado
645996115	NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES	Assistente Social	42	Classificado
615764962	NIKACIA GUILHERME DA HORA	Auxiliar Administrativo	****	Não classificado
359266488	NIVEA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
524499209	OBEDE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2,5	Classificado
223342046	OZIENE GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	42	Classificado
596828444	PABLO CESAR AZEVEDO DE LIMA	Psicólogo	****	Não classificado
742423709	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	Assistente Social	****	Não classificado
781411612	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
585698848	PATRICIA ROBERTA ALVES DA SILVA	Educador Social	0	Não pontuou
532770862	PAULA KHADJA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
957617806	PAULO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	Educador Social	****	Não classificado
948948717	PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
729077053	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS ANJOS	Psicólogo	7	Classificado
212112787	PAULO SILVA LIMA WU	Advogado	20,5	Classificado
990049594	PEDRO PAULO SILVA SALGADO	Advogado	7	Classificado
463938023	POLYANA FERNANDES MARQUES	Assistente Social	****	Não classificado
374349533	PRISCILA MUNICK TIBURCIO DA SILVA ALVES	Advogado	15	Classificado
751369850	RAFAEL AQUINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
186338946	RAFAEL DE SANTANA MENESES	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
576206803	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	Educador Social	****	Não classificado
669168344	RAFAEL RAMOS BRAGA	Advogado	15	Classificado
805537168	RAFAELA BARROS OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
544994032	RAILDE GOMES DOS SANTOS	Cadastrador	2,5	Classificado
294261478	RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO	Assistente Social	****	Não classificado
404347003	RAYANE KELLY DA ENCARNAÇÃO	Cadastrador	35	Classificado
187290095	RAYANNE TAISSA GÓES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
829073191	REBEKA CAROLINA LÚCIA MARTINS DA COSTA	Orientador Social	16	Classificado
433805210	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	13,5	Classificado
153928240	REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	****	Não classificado

145396205	REJANE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
422538607	RENATA BARROS OLIVEIRA	Cadastrador	****	Não classificado
485462934	RENATA PAULINO SALES	Assistente Social	****	Não classificado
538071808	RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ	Psicólogo	****	Não classificado
205814463	RICARDO DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
423799094	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
507374222	RODRIGO PONTES MONTENEGRO	Auxiliar Administrativo	11,5	Classificado
707736253	ROSA MARIA FAUSTINO SOARES	Educador Social	2,5	Classificado
781019845	ROSELI BORGES PASCOAL SANTOS	Assistente Social	35	Classificado
789276214	ROSELLI FERREIRA TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
744449946	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	17,5	Classificado
773396765	SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA	Assistente Social	36,25	Classificado
771979698	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	Psicólogo	****	Não classificado
229240918	SANDRIELLY AMÁLIA DA SILVA LEAL	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
397491650	SANTOS	Psicólogo	****	Não classificado
842172128	SARA LIBERATO DINIZ DE LIMA	Orientador Social	*****	Não classificado
982572362	SARA RAYSSA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
332714963	SARAH RACHEL OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
638543064	SEVERINA OLÍVIA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
161838080	SHENYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	Assistente Social	7	Classificado
688418459	SHIRLEY STEFANY ROMÃO SILVA	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
336877020	SIANE DEISY BARBOSA DA SILVA	Educador Social	15,5	Classificado
238995397	SILVANIA ANTONIA SOARES	Orientador Social	*****	Não classificado
556284463	SIMONE ALEXANDRE GERVAZIO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
922052383	SIMONE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
771591011	SIMONE BARBOSA PONTES	Psicólogo	25,75	Classificado
581374469	SIMONE GLACIA DA SILVA	Assistente Social	****	Não classificado
929901160	SIMONE LÚCIA DE ALBUQUERQUE PONTES	Assistente Social	73	Classificado
486719338	SIMONE SALES LINS	Assistente Social	35,25	Classificado
306813084	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	Assistente Social	****	Não classificado
185084314	SORAIA CHRISTINE DO CARMO TENORIO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
659991920	STHELA XAVIER DA PAZ	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
633912447	SUELY CARNEIRO DE LIMA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
797952931	SULAMYTHA FREITAS LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	15	Classificado
685354081	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
807030734	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
654026627	TAIZES ALVES DE SOUZA MELO	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
701153909	TALYTA SILVA DE LIMA CAVALCANTI	Educador Social	****	Não classificado
631931768	TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	Psicólogo	7	Classificado
476427935	THIAGO CAMPOS ARAUJO	Auxiliar Administrativo	33	Classificado
135993190	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	Educador Social	****	Não classificado
134978203	THIAGO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	Educador Social	49	Classificado
224793548	VALDENICE MARIA DE SOUZA	Educador Social	15	Classificado
566046015	VALERIA LEITE QUINTAS	Psicólogo	****	Não classificado
179785618	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	Advogado	****	Não classificado
996802532	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	Assistente Social	****	Não classificado
489168308	VERA BERILO AMPARO	Assistente Social	****	Não classificado
144681010	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Assistente Social	****	Não classificado
279585581	VERÔNICA CONSTANTINO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
300698999	VICTÓRIA LUANA MORAES DE AGUIAR	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
389723613	VIVIANE CONCEICAO DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
532824478	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado
354723295	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
116916661	VYVIAN VYCTORIA SANTANA DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	0	Não pontuou
112874509	WALDENICE GONÇALVES BARROS	Cadastrador	0	Não pontuou
828845368	WALLESSON DIAS DE FARIAS	Auxiliar Administrativo	****	Desclassificada
577892155	WEGLEIBSON JONAS DA COSTA	Auxiliar Administrativo	47,5	Classificado
290614260	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	Psicólogo	****	Não classificado
121162976	WILLIANE FRANCA DA SILVA	Cadastrador	****	Não classificado
456357612	ZULEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	****	Não classificado

Itapissuma (PE), 20 de Janeiro de 2021.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5454C361

